



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal



Anexo VI

Volume V

2020

Demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, com indicação, conforme o caso, da natureza dos respectivos montantes, e informação sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS
NA FORMA DOS ARTIGOS 16 E 17
DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF,
COM INDICAÇÃO, CONFORME O CASO,
DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES,
E INFORMAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO
DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LRF
PARA GASTOS DESSA NATUREZA**

ARTIGO 1º, VI, “A” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCDF Nº 1/2016

EXERCÍCIO 2020

BRASÍLIA – MARÇO DE 2021
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

GUSTAVO RODRIGUES LIRIO

COORDENADOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

GISELE ALVES DE REZENDE

DIRETORA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL

RAFAELA ARAÚJO RATTON

ROBSMAR CAMILO MENEZES (SUBSTITUTO)

EQUIPE DE AUDITORIA

VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFO



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
1.1	CRITÉRIOS E FONTES	5
1.1.1	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERAÇÕES	7
1.2	CONTEXTUALIZAÇÃO: INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF	8
1.2.1	CONCEITO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF	8
1.3	PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	8
2	ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA	9
3	RESULTADOS E ANÁLISES	11
3.1	DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES	11
3.2	DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	13
3.3	ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF	14
3.4	LIMITE DE CUSTO AUTORIZADO NA LDO/2020 PARA DESPESAS DE PESSOAL	20
3.4.1	LIMITE DE CUSTO AUTORIZADO PARA NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSO PÚBLICO	20
3.4.2	AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO	22
3.4.3	AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA	24
3.4.4	PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO	24
3.4.5	AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	25
3.5	CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL – ART. 20 DA LRF	29
3.6	INCONSISTÊNCIAS EM AÇÕES CRIADAS OU AUMENTADAS	30
3.7	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE RESULTARAM INDEVIDAMENTE NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA. 31	
3.8	PREVISÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCSS	31
3.9	DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	35
3.10	IMPACTO DA CRISE SANITÁRIA – COVID-19	35
4	CONCLUSÃO	37
5	ANEXOS	41
	ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020	41
	ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020	42
	ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2020	67
	ANEXO IV – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – PREVISTAS X REALIZADAS – EXERCÍCIO 2020	69
	ANEXO V – MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA – PREVISTA E REALIZADA – EXERCÍCIO 2020	70
	ANEXO VI – DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2020	72
	ANEXO VII – ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DAS NOMEAÇÕES LÍQUIDAS OCORRIDAS EM 2020	73



1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório visa cumprir o que determina o art. 1º, inciso VI, alínea a, da Instrução Normativa nº 1/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF:

Art. 1º. As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

VI - Informações exigidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assim detalhadas:

a) demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes e informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas por essa Lei para gastos dessa natureza (arts. 16 e 17);

1.1 CRITÉRIOS E FONTES

As limitações e condições para a realização das despesas com pessoal e encargos sociais são referenciadas nos seguintes normativos:

- Art. 169 da CF/1988;
- Arts. 16, 17 a 23, 38 e 42 da LRF;
- Arts. 43 a 51, e 53 da LDO/2019;
- Decreto nº 40.467/2020 (Estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal); e
- Decreto nº 39.736/2019 (Dispõe sobre mecanismos de Governança no âmbito do Governo do Distrito Federal).

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) dispõe, em seus arts. 16 e 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do §1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no §1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do §2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no §2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

De acordo com o art. 15 da LRF, a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 dessa Lei serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

Ainda conforme a LRF, em seu art. 21, inciso I, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos seus arts. 16 e 17.



1.1.1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERAÇÕES

Considerando o disposto no inc. II do caput, e no inc. II do § 1º do artigo 16 da LRF, destaca-se que a Lei nº 6.352, de 07/08/2019, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, publicada no DODF nº 149, de 08/08/2019 (Suplemento), foi alterada conforme demonstrado na Tabela 1:

TABELA 1 – LDO/2020 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

SEQ.	LEI Nº	DATA DA LEI	DODF		OBJETO DA ALTERAÇÃO
			Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	
-	6.352	07/08/2019	149	08/08/2019	LDO/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
			44	06/03/2020	-DERRUBADA DO VETO (ANEXO IV)
			99	27/05/2020	-DERRUBADA DO VETO (ANEXO IV)
1	6.453	26/12/2019	246	27/12/2019	ALTERA O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (DER – GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO EM PERÍODO DE DESCANSO).
2	6.464	27/12/2019	247	30/12/2019	- ALTERA O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (PROCURADORIA-GERAL - SUBSTITUIÇÃO).
			65	06/04/2020	-DERRUBADA DO VETO (ANEXO IV)
3	6.485	14/01/2020	11	16/01/2020	- ALTERA O ART. 17 - § 6º AS RECEITAS ORIUNDAS DE FONTES CONDICIONADAS PREVISTAS NO § 1º NÃO COMPORÃO A BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE MÍNIMOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, EXCETO PARA FINS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, CONFORME ART. 150 § 15 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.". - ACRESCE O ANEXO XI - RENÚNCIA TRIBUTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA. - ALTERA OS ANEXOS: II - ANEXO DE METAS FISCAIS - E COMPLEMENTOS; IV - DESPESA DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS; V - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES; E XI - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - TEXTO E ANEXOS.
4	6.524	31/03/2020	43	31/03/2020	ALTERA OS ANEXOS II E XI – EXPÕE A METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E PROJEÇÃO DE RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.
5	6.530	08/04/2020	68	09/04/2020	ALTERA O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (SES – GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO).
6	6.547	15/04/2020	72	16/04/2020	ALTERA O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (SEEC E SES).
7	6.596	25/05/2020	83 - EXTRA	26/05/2020	ALTERA O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (TCB – ESTRUTURA DE CARGOS).
8	6.636	20/07/2020	136	21/07/2020	ALTERA OS ARTIGOS 27 E 28 (TRATAM DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS) E O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (SLU – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM RESÍDUOS SÓLIDOS).
9	6.697	21/10/2020	201	22/10/2020	ALTERA OS ANEXOS II E XI – EXPÕE A METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E PROJEÇÃO DE RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.
10	6.751	10/12/2020	233	11/12/2020	ALTERA O ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (SES E SEJUS).
11	6.773	30/12/2020	246	31/12/2020	ANEXO XI – ACRESCE O DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA – REFIS
12	6.774	30/12/2020	246 SUPLEMENTO	31/12/2020	ALTERA OS ANEXOS II E XI – EXPÕE A METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E PROJEÇÃO DE RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.

FONTE: [HTTP://WWW.ECONOMIA.DF.GOV.BR/2020-N-6-352-07-08-2019](http://www.economia.df.gov.br/2020-n-6-352-07-08-2019); SINJ E DODFS INDICADOS NA TABELA SUPRA.



1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO: INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, vem atualizando anualmente o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, objetivando a padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida na LRF.

A Portaria nº 286, de 07/05/2019, aprovou a 10ª edição do MDF, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, válido para o exercício de 2020, e manteve o texto inserido na 9ª edição quanto ao tema “Regras para a geração de despesa – artigos 15 e 16 da LRF”.

Conforme entendimento inserido no supracitado Manual, a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro será necessária quando a ação governamental não for contemplada no orçamento aprovado, visto que, para as ações já incluídas na lei orçamentária, o impacto já foi avaliado na aprovação do orçamento. Caso essa ação ultrapasse o orçamento em que entra em vigor, a estimativa deverá informar o impacto nos dois orçamentos futuros. Assim, o gestor avaliará se há receita suficiente no exercício atual e nos subsequentes, quando for o caso, para a inclusão do aumento de despesa decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

1.2.1 CONCEITO DAS DESPESAS CRIADAS OU AUMENTADAS NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF

No que se refere ao entendimento do que deve ser considerado para ações governamentais, a título de despesas autorizadas criadas e aumentadas, com base no entendimento técnico firmado no MDF, tem-se:

- **Despesas criadas:** ações que não tinham orçamento previsto na LOA/2020 e que posteriormente receberam crédito adicional;
- **Despesas aumentadas (expansão ou aperfeiçoamento):** ações que tiveram despesa autorizada maior que a publicada na LOA/2020.

Nesse sentido, ressalta-se que a criação e o aumento se referem à diferença entre despesa autorizada e dotação inicial, e não ao empenho da despesa.

1.3 PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

Em consulta ao plano anual de fiscalização do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF (Informação 04/2019-APE), verificou-se que para o ano de 2020 não há programação para a realização de auditoria que possua relação com o objeto desta auditoria de conformidade. Entretanto, por meio da Decisão nº 936/2017, o TCDF determinou:



A SEMAG/TCDF procederá à análise tempestiva das proposições legislativas, projetos de lei ou leis que resultem na criação ou no aumento de despesas de pessoal – em função de reajustes salariais, criação e reestruturações de cargos ou carreiras do quadro de pessoal dos poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, bem como da concessão ou majoração de gratificações ou de outras vantagens pecuniárias de natureza permanente aos servidores públicos distritais – que atendem às exigências contidas nos arts. 16, 17, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais e deliberações desta Corte afetas à matéria, sem prejuízo da fiscalização de competência da Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF.

Ou seja, a mencionada Decisão, com as alterações dadas pelas Decisões n^{os} 1480/2017 e 6020/2017, determinou que as leis que resultarem em criação ou aumento dessas despesas, dos Poderes Executivo e Legislativo, sejam objeto de fiscalização pela Corte de Contas. Desse modo, esses itens serão apenas contextualizados neste relatório.

2 ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria realizados com o objetivo de subsidiar a elaboração deste Relatório foram determinados por meio da Ordem de Serviço Interna n^o 175/2020 – SUBCI/CGDF. A fase de planejamento foi realizada no período compreendido entre 19 de outubro e 25 de novembro de 2020 e o trabalho de campo e a emissão de relatórios foram realizados entre 26 de outubro de 2020 e 9 de abril de 2021. A abrangência das ações auditadas ficou restrita ao ano de 2020.

Observa-se que, conforme disposto no art. 1^o, § 3^o, inciso I, alínea b da LRF, quando há referência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidas “*as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes*”.

Portanto, não são alcançadas por este trabalho as empresas públicas independentes, as sociedades de economia mista e as entidades paraestatais. De acordo com o Decreto n^o 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, as sociedades de economia mista são:

- Banco de Brasília S/A – BRB, subsidiárias e controladas;
- BIOTIC S/A, subsidiária integral da TERRACAP;
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF;
- Companhia Energética de Brasília – CEB, subsidiárias e controladas;
- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e CAESBPAR; e
- DF Gestão de Ativos S/A.



A única empresa pública independente distrital não alcançada é a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, e as entidades paraestatais não abrangidas são o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (antigo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF) e o Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto – PAGT.

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizados o levantamento de pontos críticos, a elaboração das Matrizes SWOT, de Risco, e Integrada de Planejamento e Procedimentos.

As informações para a elaboração dos demonstrativos dos anexos deste Relatório foram obtidas de dados consolidados do Sistema Integrado da Gestão Governamental – SIGGo, extraídos por meio do extrator de dados *Discoverer* e do BI – *Business Intelligence Microstrategy* – MSTR; de coleta de informações específicas junto aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal que tiveram a execução do comando dos referidos dispositivos auditados; e consultas ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF – SINJ, Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Sistema Eletrônico de Informações – SEI-DF e sítios eletrônicos governamentais.

Com relação aos pontos críticos, estes foram levantados considerando as constatações e as recomendações extraídas do Relatório sobre Demonstrativo das Despesas Criadas ou Aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da LRF, concernente ao exercício de 2019, bem como outros pontos observados na fase de planejamento.

Dada a necessidade deste relatório conter todos os tópicos identificados abaixo e presentes nos artigos 16 e 17 da LRF, um ponto crítico poderá ser utilizado apenas para contextualização da situação encontrada, não sendo objeto de verificação, caso não tenham sido observadas alterações significativas.

Para o exercício de 2020, os pontos considerados para compor a **contextualização** são os seguintes:

1. Descumprimento do art. 16 da LRF para as desapropriações de imóveis a que se refere o art. 182, § 3º da CF;
2. Valores definidos como despesas consideradas irrelevantes pela LDO para fins do disposto no art. 16, § 3º da LRF;
3. Alterações das estruturas administrativas e de cargos comissionados do Complexo Administrativo do DF ocorridas em 2020 que acarretem aumento de despesas não previstas na LDO;
4. Inobservância do limite de custo autorizado na LDO 2020 para: a) nomeações decorrentes de concursos públicos, conforme estabelecido no art. 169, inc. II,



CF/1988; b) criação de cargos, aumento da jornada de trabalho; c) autorização para realização de hora-extra; d) lançamento de Programas de Desligamento Voluntário que tenham impacto no exercício; e) instituição de serviço voluntário remunerado vinculado às carreiras da Segurança Pública e da Educação (Programa Educadores Social Voluntário), etc;

5. Ocorrências de alterações orçamentárias que resultam indevidamente na criação ou aumento da despesa a que se refere o art. 16 da LRF. Ex.: valores não empenhados, no caso das despesas criadas, e valor empenhado inferior ao valor da dotação inicial, no caso das despesas aumentadas; e
6. Descumprimento do limite da despesa de pessoal estabelecido no art. 20 da LRF.

Os **pontos críticos** para 2020 são os seguintes:

1. Inconsistências em algumas ações criadas ou aumentadas, para fins do disposto no art. 16 da LRF, não refletindo o que é, de fato, utilizado dentro do exercício (Exemplo: despesa autorizada composta por recursos provenientes de fontes externas propiciando a liberação dos recursos financeiros acontecerem em mais de um exercício, embora o valor total dos convênios e contratos de operações de crédito já seja registrado como despesa autorizada, por ocasião da assinatura destes);
2. Possibilidade de inconsistências na previsão da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCSs; e
3. Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais sob o amparo do art. 65 §1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (com a redação dada pela LC nº 173/2020, a qual dispõe sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 – COVID 19).

3 RESULTADOS E ANÁLISES

3.1 DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

A LDO/2020 – Lei nº 6.352, de 07/08/2019, dispõe no art. 86: “*são consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16, § 3º, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites constantes do art. 24, I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993*”.



O art. 16, § 3º da LRF ressalva as despesas consideradas irrelevantes das exigências estabelecidas no caput do art. 16, nos termos em que dispuser a LDO. Nesses casos, não serão necessárias a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; assim como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Conforme demonstrado no Relatório nº 01/2020 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF referente ao exercício de 2019, os valores das despesas consideradas irrelevantes sofreram reduções do ano de 2016 para 2017. Já os valores para o ano de 2018 foram aumentados devido à atualização da Lei de Licitações ocorrida em 18/06/2018 pelo Decreto Federal nº 9.412/2018. Tais valores foram mantidos para os anos de 2019 e 2020.

O estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20/03/2020, suscitou a alteração dos limites para dispensa de licitação previstos na Lei federal nº 8.666/1993 e Decreto federal nº 9.412/2018, mediante a Lei federal nº 14.065, de 30/09/2020.

Segundo os dados apresentados pela ferramenta *Microstrategy*, extraídos do SIGGo, as despesas consideradas irrelevantes, cuja dispensa de licitação baseou-se nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/1993, totalizaram o valor empenhado de R\$ 94.794,48 em 2020. É importante observar que o montante pode não ser acurado, uma vez que a especificação dos incisos não é campo de preenchimento obrigatório, bem como não é padronizado no SIGGo. Nesse sentido, destaca-se que o item 3.1.9 da “Cartilha de Preenchimento de NE_Versão 20.06.17”, expedida pela SUCON/SEF (disponível em <http://www.economia.df.gov.br/manuais-de-contabilidade/>), não contém orientação detalhada acerca do preenchimento do campo referência da licitação, quanto às situações de dispensa de licitação, dentre outras.

A Tabela 2 demonstra a evolução dos limites para despesas consideradas irrelevantes no decorrer de 2020 e dos exercícios anteriores:

TABELA 2 – DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

LDO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	TEXTO DA LDO
2016	ATÉ R\$ 30.000,00 (2 X R\$ 15.000,00)	ATÉ R\$ 16.000,00 (2 X R\$ 8.000,00)	ART. 81. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM DUAS VEZES OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
2017	ATÉ R\$ 15.000,00	ATÉ R\$ 8.000,00	ART. 84. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.



TABELA 2 – DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

LDO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	TEXTO DA LDO
2018	ATÉ R\$ 33.000,00	ATÉ R\$ 17.600,00	ART. 85. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO ART. 23 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 9.412/2018.
2019	ATÉ R\$ 33.000,00	ATÉ R\$ 17.600,00	ART. 82. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
2020	ATÉ R\$ 33.000,00	ATÉ R\$ 17.600,00	ART. 86. SÃO CONSIDERADAS DESPESAS IRRELEVANTES , PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16, § 3º, LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, AQUELAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES CONSTANTES DO ART. 24, I E II , DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
	A PARTIR DE 01/10/2020: ATÉ R\$ 100.000,00	A PARTIR DE 01/10/2020: ATÉ R\$ 50.000,00	

FONTE: LEIS DISTRITAIS Nº 5.514/2015 (LDO/2016), 5.695/2016 (LDO/2017), 5.950/2017 (LDO/2018), 6.216/2018 (LDO/2019), 6.352 (LDO 2020), LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E LEI FEDERAL Nº 14.065/2020.

3.2 DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS

O art. 182, § 3º da CF estabelece que “*as desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro*”. Caso essas desapropriações sejam custeadas com recursos da Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, devem cumprir o estabelecido no art. 16 § 4º, inc. II, da LRF.

Em pesquisa no DODF, no período de janeiro a dezembro de 2020, constata-se a publicação do Decreto nº 41.026, de 23/07/2020 (publicado no DODF nº 139, de 24/07/2020), que declara “*de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, a área constante no memorial descritivo que interfere no imóvel situado na SHIS QL 28, Conjunto I, Lote 17, Lago Sul, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, Distrito Federal, destinada a construção de estação elevatória de esgotos*”. O decreto define que caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal promover, com recursos próprios, a desapropriação.

A CAESB, por ser uma Sociedade de Economia Mista independente, não é abrangida pelas determinações da LRF, conforme estabelecido em seu art. 1º, § 3º, inciso I, alínea b.

O Decreto nº 40.870, de 05/07/2020, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, e respectivas benfeitorias, presentemente destinado a Posto de Abastecimento de Gasolina, localizado no Lote de terreno A, da Comercial Norte do setor N, Quadra



02 (CNN-02), da Região Administrativa da Ceilândia, Distrito Federal, e define que caberá à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, efetivar a desapropriação e efetuar o pagamento das indenizações com recursos de seu orçamento.

O Decreto nº 40.836, de 26/05/2020, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, e respectivas benfeitorias, presentemente destinado a Posto de Abastecimento de Gasolina, localizado no Lote de terreno A, da Comercial Norte do setor M, Quadra 02 (CNN-02), da Região Administrativa da Ceilândia, Distrito Federal, e define que caberá à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, efetivar a desapropriação e efetuar o pagamento das indenizações com recursos de seu orçamento.

A TERRACAP, de acordo com o art. 5º do seu Estatuto Social, é a unidade responsável pelo processo de desapropriação no âmbito do Distrito Federal. Por ser empresa pública independente, também não é abrangida pelas determinações da LRF citadas anteriormente. Em que pese a exceção prevista na LRF, compete a esta Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF se manifestar quanto ao atendimento dos requisitos previstos no art. 16, § 4º, inciso II da LRF, nos casos em que as desapropriações forem custeadas com recursos da Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.

O Decreto nº 40.704, de 07/05/2020, declara de utilidade pública diversas áreas destinadas à implantação de torres de telecomunicação com sistema sonoro de alerta às margens da Zona de Auto-Salvamento (ZAS), conforme preconizado no Plano de Segurança da Barragem do Paranoá. Neste caso, as despesas foram designadas à conta da dotação orçamentária da CEB Geração S/A.

Por ser subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, a CEB Geração S/A. não está abrangida pelas determinações da LRF avaliadas no presente relatório.

Conforme consta na Portaria SEF nº 135/2016, que trata da classificação econômica da despesa do DF, as classificações orçamentárias aplicáveis para o dispêndio com desapropriações podem ser feitas nas Naturezas de Despesa “44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis” e “33.90.93.07 - Indenização por Desapropriação – Bens de Uso Comum”. Por meio de consulta ao sistema SIGGo, realizada em 08/02/2021, constatou-se que em 2020 não foram efetuados empenhos nessas rubricas, no Orçamento Fiscal do Distrito Federal, na Fonte 100.

3.3 ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF

Segundo a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP da Secretaria de Estado de Economia do DF – SEEC, ao final do exercício de 2020, a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal contava com 107 órgãos e uma entidade paraestatal, em razão da criação de quatro



secretarias de estado em relação à estrutura de 31/12/2019 (Nota Técnica nº 19/2021-SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP – documentos SEI 53743641 e 53743376). A tabela a seguir apresenta o comparativo entre as situações de 2019 e 2020, apresentando os órgãos criados no exercício em análise.

TABELA 3 – COMPARATIVO DE ESTRUTURA DO GDF 2019/2020

ÓRGÃOS EXISTENTES NO COMPLEXO DO GDF	
Em 31/12/2019	Em 31/12/2020
1 . ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1 . ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GABINETE DO GOVERNADOR	GABINETE DO GOVERNADOR
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
1.1 SECRETARIAS DE ESTADO	1.1 SECRETARIAS DE ESTADO
1. SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	1. SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
2. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	2. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
3. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	3. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
4. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
5. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	5. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
6. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
7. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO	7. SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
8. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	8. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
9. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	9. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
10. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	10. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
11. SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	11. SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
12. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	12. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
13. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	13. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
14. SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14. SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	15. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
16. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	16. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
17. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
18. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	18. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
19. SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE	19. SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE
20. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	20. SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
21. SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	21. SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
22. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	22. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
23. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	23. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
24. SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	24. SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
25. CASA MILITAR	25. CASA MILITAR
26. SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE	26. SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE
27. SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA – DF LEGAL	27. SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA – DF LEGAL
28. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	28. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO



TABELA 3 – COMPARATIVO DE ESTRUTURA DO GDF 2019/2020

ÓRGÃOS EXISTENTES NO COMPLEXO DO GDF	
Em 31/12/2019	Em 31/12/2020
29. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	29. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1.2 ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS	1.2 ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS
1. PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1. PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
2. CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	2. CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
3. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
4. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
5. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.	5. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
1.3 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	1.3 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	1. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
2. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GAMA	2. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GAMA
3. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	3. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
4. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
5. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	5. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
6. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	6. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
7. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	7. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
8. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
9. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	9. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
10. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	10. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
11. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	11. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
12. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	12. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
13. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	13. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
14. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	14. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
15. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
16. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	16. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
17. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	17. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
18. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	18. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
19. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	19. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
20. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	20. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS
21. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	21. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II
22. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL
23. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	23. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO
24. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARKWAY	24. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARKWAY
25. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	25. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II
26. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	26. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
27. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	27. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO
28. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	28. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ



TABELA 3 – COMPARATIVO DE ESTRUTURA DO GDF 2019/2020

ÓRGÃOS EXISTENTES NO COMPLEXO DO GDF	
Em 31/12/2019	Em 31/12/2020
29. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA	29. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA
30. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	30. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES
31. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	31. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL
32. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	32. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
33. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA	33. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA
1.4 ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS	1.4 ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS
1. ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ARPDF	1. ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – ARPDF
2. JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB	2. JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2.1 – AUTARQUIAS	2.1 – AUTARQUIAS
1. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	1. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN
2. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER	2. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER
3. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	3. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU
4. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	4. INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
5. JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF	5. JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF
2.2. AUTARQUIAS EM REGIME ESPECIAL	2.2. AUTARQUIAS EM REGIME ESPECIAL
1. INSTITUTO DE DEFESA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – PROCON	1. INSTITUTO DE DEFESA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – PROCON
2. AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - ADASA	2. AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO – ADASA
3. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS	3. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS
4. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV	4. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV
2.3. FUNDAÇÕES	2.3. FUNDAÇÕES
1. FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	1. FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP
2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FAP
3. FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	3. FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB
4. FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	4. FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
5. FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	5. FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
6. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	6. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB
7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM	7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM
8. FUNDAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAC-DF	8. FUNDAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAC-DF
2.4. EMPRESAS PÚBLICAS	2.4. EMPRESAS PÚBLICAS
1. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN	1. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
2. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	2. COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
3. COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	3. COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF
4. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	4. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP



TABELA 3 – COMPARATIVO DE ESTRUTURA DO GDF 2019/2020

ÓRGÃOS EXISTENTES NO COMPLEXO DO GDF	
Em 31/12/2019	Em 31/12/2020
5. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	5. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
6. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	6. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB
7. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB	7. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
8. SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO)	8. SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO)
9. PROFLOLA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO ¹)	9. PROFLOLA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO ¹)
2.5. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	2.5. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
1. BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA - BRB	1. BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA – BRB
2. CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB	2. CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
3. CIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB	3. CIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
4. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA	4. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA
5. DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.	5. DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.
3. ÓRGÃO AUTÔNOMO	3. ÓRGÃO AUTÔNOMO
1. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
4. ÓRGÃO PARAESTATAL	4. ÓRGÃO PARAESTATAL
1. INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGES/DF	1. INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGES/DF
	CRIADOS
	1. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES PARLAMENTARES (DECRETO 40.448, DE 06/02/2020)
	2. SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO (DECRETO N° 40.767, DE 13/05/2020)
	3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (DECRETO N° 40.833, DE 26/05/2020)
	4. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL. (DECRETO N° 41.245, DE 25/09/2020)

FONTE: PROCESSO SEI N° 00480-00005187/2020-16, DOC. 53743462.

No que se refere a alterações na estrutura administrativa dos órgãos do Governo do Distrito Federal, o documento informativo sobre reestruturações (SEI 53743621) reportou 444 decretos publicados no exercício de 2020 promovendo alterações estruturais administrativas. A SUGEP salientou que “as transformações administrativas efetuadas em cada órgão, relativas ao ano de 2020, foram realizadas à luz das disposições do art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299/1999, que autoriza que os cargos em comissão sejam alterados, desde que **não resultem em aumento de despesas**”. (Grifou-se)

O Anexo IV da Lei nº 6.352/2019 (LDO/2020) e alterações posteriores, no item II, que trata das alterações de estruturas de carreiras e aumentos de remuneração, apresenta previsão de



reestruturação de carreiras; reposição de perdas inflacionárias; criação de gratificações e indenizações; e aumento de carga horária, conforme detalhado na Tabela 4:

TABELA 4 – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO	ALTERAÇÕES PREVISTAS
PODER LEGISLATIVO	
1. CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS
PODER EXECUTIVO	
2. DIVERSAS CARREIRAS	CONCESSÃO DE REAJUSTES
3. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	CRIAÇÃO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
	INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
4. DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO – CAT. ESPECIAL, 1º E 2º
	REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO
	EQUIPARAÇÃO A CARREIRAS ANÁLOGAS – ANALISTA DE APOIO À ASSIST. JUDICIÁRIA
	REAJUSTE DO TETO LIMITADOR DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO P/ ANALISTA DE APOIO À ASSIST. JUDICIÁRIA
5. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL	AUMENTO DO PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DA CARREIRA DE EXECUÇÃO PENAL
6. POLÍCIA MILITAR DO DF	NÃO ESPECIFICADO
7. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	SERVIÇO VOLUNTÁRIO – AGENTES DE TRÂNSITO
	GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
	GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO EM PERÍODO DE DESCANSO
8. PROCURADORIA GERAL DO DF	SUBSTITUIÇÃO DE PROCURADOR DO DF E PROCURADOR QE
9. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESTRUTURA DE CARGOS

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DO ANEXO IV DA LDO/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - ITEM II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO.

A previsão de impacto das alterações referentes a reestruturações de carreiras e reajustes de remunerações e gratificações, na LDO/2020, foi de cerca de R\$ 429 milhões para 2020, de R\$ 451 milhões para 2021 e de R\$ 464 milhões para 2022.

O número de cargos comissionados, tanto existentes quanto ocupados, aumentou em 2020 em comparação à 2018 e 2019. Contudo, em termos monetários, os valores de cargos existentes em 2020 sofreram um pequeno decréscimo aproximado de 0,51% em 2020 em relação a 2019, enquanto os valores de cargos ocupados, incluídas as gratificações e funções gratificadas, aumentaram em 11,62% no mesmo período. É importante observar que os valores informados consideram como remuneração o valor da representação acrescido do vencimento. Entretanto, os servidores efetivos fazem jus unicamente à parcela da representação, razão pela qual os valores apresentados não são fidedignos.



TABELA 5 – EVOLUÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS EXISTENTES X OCUPADOS

CARGOS COMISSIONADOS	31/12/2018		31/12/2019		31/12/2020	
	QTDE.*	VALORES (R\$)	QTDE.*	VALORES (R\$)	QTDE.*	VALORES (R\$)
EXISTENTES	17.448	46.611.535,20	17.271	48.489.685,95	18.217	48.241.395,60
OCUPADOS	16.624	40.410.670,98	16.198	41.730.105,35	17.344	46.577.255,25

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005294/2019-19, DOC. Nº 34285034 E PORTARIA Nº 04-SEEC, DE 11/01/2021.

Nota: *Incluídas Funções Gratificadas.

Cabe ressaltar que a publicação da Lei nº 6.525/2020, de 1º/04/2020 (reestruturação das tabelas de Cargos de Natureza Especial e em Comissão) conduziu a uma redução do dispêndio anual com cargos em comissão da ordem de R\$ 460 mil, passando de R\$ 41,9 milhões para R\$ 41,4 milhões, conforme relatado no item 3.6.1 do Relatório do Controle Sobre o Deferimento de Vantagens e a Forma de Calcular Qualquer Parcela Integrante da Remuneração, Vencimento ou Salário dos Membros ou Servidores do Poder Executivo do Distrito Federal – Exercício 2020.

3.4 LIMITE DE CUSTO AUTORIZADO NA LDO/2020 PARA DESPESAS DE PESSOAL

No âmbito da Administração Pública a CF/1988 estabelece o seguinte, sobre as autorizações para a realização de despesa de pessoal:

Art. 169. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

[...]

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

3.4.1 LIMITE DE CUSTO AUTORIZADO PARA NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSO PÚBLICO

No Anexo IV da Lei nº 6.352/2019 (LDO/2020), com posteriores alterações, foram autorizadas para o Poder Executivo, 15.614 nomeações decorrentes de concurso público, ao custo estimado de R\$ 976,5 milhões para 2020, R\$ 1,30 bilhão para 2021 e R\$ 1,33 bilhão para 2022. Para o Poder Legislativo foram autorizadas 401 nomeações, sendo 353 para a CLDF e 48 para o TCDF, com custos totais previstos de R\$ 98,5 milhões para 2020, R\$ 99,9 milhões para 2021 e R\$ 106,6 milhões para 2022.



Dos 95 concursos informados para o Poder Executivo e Legislativo, com exceção dos dois concursos para o TCDF, dois da SES, dois da SEDUC, um da SEJUS, um da SSP, e dois da SEDES, os quais apresentam valores constantes para os anos de 2020, 2021 e 2022, todos os demais apresentam variações positivas nos acréscimos de despesas totais autorizadas. Isto pode ser um indicativo de que os crescimentos vegetativos decorrentes de progressões e anuênios a serem concedidos a partir do segundo ano da contratação passaram a ser considerados nessas projeções, conforme recomendação feita no Relatório nº 01/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/ CGDF. Observa-se que diversos dos concursos que apresentaram valores de acréscimos constantes para os três anos foram inicialmente vetados pelo Governador e tiveram o veto derrubado na Câmara Legislativa. Entretanto, cabe ressaltar que a metodologia de cálculo utilizada na elaboração do Anexo IV não foi objeto de auditoria.

A SUGEP informou (SEI 53840899) que foram nomeados em 2020, pelo Poder Executivo, 3.544 servidores e que 808 dessas nomeações foram tornadas sem efeito, perfazendo assim um total de 2.736 nomeações líquidas, ou seja, a quantidade que efetivamente assumiu em 2020. Além disso, também foram tornadas sem efeito em 2020, 169 nomeações publicadas em 2019.

Quanto ao impacto orçamentário-financeiro dessas admissões (nomeações líquidas) ocorridas em 2020, a SUGEP informou que o montante foi de cerca de R\$ 172,3 milhões, equivalentes a 16,03% do valor previsto para nomeações no Anexo IV da LDO/2020, que era de R\$ 1,1 bilhão (Executivo e Legislativo), conforme dados acima.

O ANEXO VII deste relatório apresenta um quadro resumo demonstrando as 2.736 nomeações ocorridas em 2020, já desconsideradas as tornadas sem efeito, identificadas por carreiras, com o impacto orçamentário-financeiro dessas admissões também para os exercícios de 2021 e 2022, estimados em cerca de R\$ 312,8 milhões para 2021 e de R\$ 312,8 milhões para 2022. Constatou-se que os valores de impacto financeiro repetem para os anos de 2021 e 2022, indicando uma necessidade de ajuste na metodologia de cálculo, uma vez que há variações nos valores das remunerações mensais de diversas carreiras de servidores à medida que aumenta o tempo decorrido desde a nomeação.

Apesar do Anexo IV da LDO – “Despesas de Pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos” apresentar projeção com valores diferentes para os anos de 2021 e 2022, conforme mencionado anteriormente, a resposta encaminhada pela SUGEP (SEI 34159830) com a estimativa de impacto financeiro das nomeações ocorridas em 2019, abatidas as nomeações tornadas sem efeito, não apresenta as variações para os crescimentos vegetativos subsequentes.

No que se refere a autorizações para a realização de concursos públicos, em 2020, a SUGEP informou os dados apresentados na Tabela 6:



TABELA 6 – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM 2020

INTERESSADO	PROCESSO	CARREIRA	CARGO	EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO	
				DODF	Obs.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	00050-00025802/2019-64	EXECUÇÃO PENAL	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL	DODF Nº 14 – ED. EXTRA, DE 10/02/2020	NÃO CONSTA NA LDO/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	00060-00018718/2020-91	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE	DODF Nº 121, DE 30/06/2020	CONSTA NA LDO/2020
PROCURADORIA GERAL DO DF	00020-00035477/2018-79	PROCURADOR	PROCURADOR	DODF Nº 65 – ED. EXTRA DE 05/05/2020	CONSTA PREVISÃO NA LDO/2020: A PARTIR DE 2021

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005187/2020-16, DOC. 53840899.

No Anexo IV da LDO/2020 está previsto aumento referente ao adicional de periculosidade para a carreira de Execução Penal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social. A LDO/2019 trazia em seu anexo IV a autorização para concurso para preenchimento de 400 vagas para o cargo de agente de atividades penitenciárias.

Por meio do Relatório nº 01/2018 – DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI/CGDF foi recomendado à então SEPLAG, atualmente SEEC, que inserisse, no texto do anexo dos projetos de LDO que trata das despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, as autorizações para a realização de concursos públicos previstos em exercícios anteriores que não tenham se efetivado no período previsto.

Verificou-se que no Anexo IV da LDO/2020 consta coluna com informações sobre “ato de autorização e/ou edital ou processo de solicitação”, atendendo recomendação feita anteriormente pela CGDF.

3.4.2 AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Em relação ao aumento de jornada de trabalho, a SUGEP informou, por meio do Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICAR (SEI 53883455), que as seguintes demandas tramitaram pela unidade:

TABELA 7 – AUTORIZAÇÕES PARA AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

PROCESSO	OBSERVAÇÕES
00080-00212566/2019-11	SEE-DF (UM SERVIDOR). NÃO AUTORIZADA EM FUNÇÃO DA VEDAÇÃO IMPOSTA PELA LC 173/2020.
00135-00003639/2019-76	RA VI (UM SERVIDOR). NÃO AUTORIZADA EM FUNÇÃO DA VEDAÇÃO IMPOSTA PELA LC 173/2020.
00431-00002512/2020-47	SEDES
00150-00006446/2019-33	SECULT
00133-00000570/2020-19	RA IV
00391-00006328/2019-65	IBRAM

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005187/2020-16, DOC. 53883455.



Além das informações acima, destaca-se que por meio da Portaria SES nº 484, de 03/07/2020 (DODF nº 106, de 03/07/2020, págs. 3 a 6), foi concedida a ampliação da carga horária de 30 para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840/2011, a 276 servidores da Secretaria de Estado de Saúde, assim distribuídos: HRS – 36, HRPL – 25, Região Sul – 81, Região Leste/HRL – 35, Região Centro Sul/HRGU – 13, Sudoeste: HRSAM – 19, HRT – 47, Região Centro Oeste/HRC – 20), conforme processo 00060-002740/2020-82 (informação obtida por meio de pesquisa no DODF).

Em 27/05/2020 foi publicada a Lei Complementar nº 173/2020, estabelecendo o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual, em seu art. 8ª, impôs restrições à criação e expansão de despesas no período entre 28/05/2020 e 31/12/2021:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2º O disposto no inciso VII do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:



I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento.

§ 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

3.4.3 AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA

A SUGEP informou que tramitaram no exercício 2020 os seguintes processos tratando de demandas relacionadas à autorização para realização de hora-extra:

TABELA 8 – PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORA-EXTRA EM 2020

SEQ	ÓRGÃO	PROCESSO	DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO/ FUNDAMENTAÇÃO	DOC SEI	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA (R\$)	DOC SEI	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVAS:
1	DER/DF	00113-0000075/2020-84	JUSTIFICATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS A SEREM EXECUTADAS DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020	33535539	1.800.000,00	33536004	DEMANDA HORAS EXTRAS DER, JANEIRO A DEZEMBRO/2020.
2	DF-LEGAL	04017-00009759/2020-63	OFÍCIO Nº 2117/2020-DF LEGAL/GAB	42234750	1.408.398,39	54831028/49449414	PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DF LEGAL – HORAS EXTRAS PARA AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. NÃO HOUVE AUTORIZAÇÃO NO PROCESSO EM 2020. DEMANDA SEGUE EM 2021.

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005187/2020-16, DOC. 53883455.

3.4.4 PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

De acordo com o Decreto nº 36.757/2015, a implantação de Programas de Desligamento Incentivado ou Voluntário para os empregados das empresas públicas dependentes é um dos procedimentos a ser utilizado visando o reestabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo do Distrito Federal.



Consoante o art. 10, inc. IV, do Decreto nº 39.610/2019, as empresas públicas do Distrito Federal são as seguintes:

- Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab;
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan;
- Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF;
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF – Emater-DF; e
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB.

Em pesquisa ao DODF, no período de janeiro a dezembro de 2020, sobre Programas de Desligamento Voluntário constatou-se no DODF nº 157, de 19/08/2020, que a Novacap tornou público seu Programa de Desligamento Voluntário – PDV 2020-2024, documentado no processo nº 00112-00029548/2019-10.

O período para adesão foi de 8 de julho até 27 de novembro de 2020, e o público-alvo era de servidores do quadro permanente da empresa, com idade superior a 49 anos e ao mínimo 18 anos de efetivo exercício. Segundo a matéria publicada no portal eletrônico da empresa (<http://www.novacap.df.gov.br/periodo-de-inscricao-no-programa-de-desligamento-voluntario-e-reaberto/>) a expectativa era de adesão mínima de 600 empregados, mas em 19 de agosto o número total de inscritos era de 368 empregados.

O Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos da LDO/2020 não apresentou previsão de PDV para a Novacap no exercício de 2020. Por outro lado, apresentou previsão para a realização de concurso público para o provimento de um total de 96 vagas, dentre essas, 33 para o cargo de Técnico de Nível Médio, em 7 especialidades.

Relevante apontar que o Decreto nº 40.433, de 03/03/2020, publicado no DODF nº 24, de 04/02/2020, estabeleceu diretrizes para os programas de desligamento voluntário no âmbito das empresas públicas, sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias, do Distrito Federal.

3.4.5 AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

Com relação à autorização para outras despesas de pessoal, compreendidas no art. 18, caput e § 1º, da LRF, a SUGEP informou a publicação das Leis e Decreto a seguir relacionados:



TABELA 9 – AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

EMENTA/OBJETO	CARREIRA ABRANGIDA	ESTIMATIVA ORÇ. FINANC.	FONTE DA INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.523/2020, DE 31/03/2020				
DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – GATA DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ART. 1º A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – GATA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004, DEVIDA AOS INTEGRANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO DE SAÚDE E DE AUXILIAR DE SAÚDE, SERÁ PAGA E, AO FINAL, EXTINTA, EM PARCELAS IGUAIS, NA FORMA E PRAZOS ABAIXO: I – A PRIMEIRA PARCELA, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2020; II – A SEGUNDA PARCELA, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2020; III – EXTINTA, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2021. PARÁGRAFO ÚNICO. O PODER EXECUTIVO PODE ANTECIPAR A INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS PREVISTAS NO CAPUT, DESDE QUE HAJA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E NÃO OCORRA O COMPROMETIMENTO DOS LIMITES DE DESPESA DE PESSOAL E DAS METAS FISCAIS.	ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	2020; R\$ 51,92 MILHÕES 2021: R\$ 151,30 MILHÕES 2022: R\$ 178 MILHÕES (EXP. DE MOTIVOS Nº 15/2020-SES/GAB)	LEI Nº 6.523/2020. PROCESSOS SEI: 00060.00041036/2020-81	EXTINGUE A GATA E INCORPORA OS VALORES NOS VENCIMENTOS.
2 - ATO NORMATIVO: PORTARIA Nº 168, DE 11/05/2020				
TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994, E O INCISO VI, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 5.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUIU O FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-RECEITA	AUDITORIA TRIBUTÁRIA	-	00040-00001031-2020-91	-
3- ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.575, DE 13/05/2020				
CRIA A GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM RESÍDUOS SÓLIDOS – GHRS PARA OS SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ANTIGA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	2019: R\$ 7.419.136,36 2020: R\$ 95.757.565,02 2021: R\$ 96.448.772,68) (SEI 21443938)	00094-00001534/2019-33 (PROCESSO TRATA DA REGULAMENTAÇÃO GHRS 00094-00003399/2020-02)	OS PERCENTUAIS DA GHRS FICAM ESTABELECIDOS NA FORMA QUE SEGUE: TÍTULOS PERCENTUAIS ENSINO MÉDIO/2ª GRADUAÇÃO 9% GRADUAÇÃO 13% ESPECIALIZAÇÃO 20% MESTRADO 30%.
4 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.574 DE 13/05/2020				
ALTERA A LEI Nº 3.553, DE 18 DE JANEIRO DE 2005, QUE EXTINGUE, NA ESTRUTURA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, A ASSESSORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA; CRIA, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, A ASSESSORIA ESPECIAL MILITAR; INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SSP GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA PÚBLICA – GMSP, DEVIDA AOS MILITARES DA ATIVA LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	SEM IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (SEI 35900561)	00050-00010355/2020-82	ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 6.333/2019, QUE INSTITUIU O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF
5 - ATO NORMATIVO: DESPACHO Nº 19, DE 21/02/2020				
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PAGO PARA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS - R\$ 960,00 SENDO QUE OS SERVIDORES DA ADASA, DIFERENTEMENTE DOS DEMAIS SERVIDORES DISTRITAIS, RECEBEM ESTE BENEFÍCIO EM CARTÃO E NÃO EM PECÚNIA.	ADASA – REGULAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO APLICÁVEL	(DESPACHO Nº 19, DE 21/02/2020 – DODF Nº 38, DE 27/02/2020) – HOMOLOGA LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.	PROCESSO NÃO TRAMITOU PELA SUGEP.



TABELA 9 – AUTORIZAÇÃO PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

EMENTA/OBJETO	CARREIRA ABRANGIDA	ESTIMATIVA ORÇ.FINANC.	FONTE DA INFORMAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.531 DE 08/04/2020				
ALTERA A LEI Nº 318, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992, QUE CRIA AS GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO ÀS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E DE MOVIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E A LEI Nº 6.133, DE 6 DE ABRIL DE 2018, QUE ESTABELECE A ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA COMO MODELO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E PROMOVE MEDIDAS PARA SEU FORTALECIMENTO. ART. 1º O ART. 3º, I E II, DA LEI Nº 318, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: I – DE 10% PARA OS SERVIDORES EM EXERCÍCIO EM REGIÃO ADMINISTRATIVA DIVERSA DAQUELA EM QUE RESIDEM; II – DE 15% PARA OS SERVIDORES EM EXERCÍCIO EM POSTOS DE SAÚDE RURAL E UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SITUADAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE BRASÍLIA.	CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE	SEM IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (SEI 36087686)	LEI Nº 6.531/2020	PROCESSO NÃO TRAMITOU PELA SUGEP.
7 - ATO NORMATIVO: LEI Nº 6.589, DE 25/05/2020				
INSTITUI O GRAU MÁXIMO DE INSALUBRIDADE AOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE QUE TENHA CONTATO DIRETO COM PACIENTES INFECTADOS POR COVID-19.	CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.	-	PROCESSO SEI 04023-00000564/2020-23	ART. 8º FOI LIMINARMENTE SUSPENSO PELA ADI 0715294-84.2020.8.07. PROCESSO NÃO TRAMITOU PELA SUGEP.
8 - ATO NORMATIVO: LEI COMPLEMENTAR Nº 974, DE 25/05/2020				
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 840/2011 NO QUE SE REFERE AOS CRITÉRIOS PARA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL QUE ATUEM DIRETAMENTE NO CONTROLE, NA PREVENÇÃO E NO ATENDIMENTO RELACIONADOS AO VÍRUS DA COVID-19.	SERVIDORES DA SAÚDE, AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS, ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	NÃO CONSTA NO PL	PROCESSO 04023-00001263/2020-17 PROCESSO 00040-00034304/2020-83	Processo 00040-00034304/2020-83, [...] TRAMITOU PELA SUGEP APENAS APÓS EDIÇÃO DA NORMA).

FONTE: PROCESSO SEI Nº 00480-00005187/2020-16, Doc. 53883455.

Além dos atos normativos já mencionados, foi informado ainda que tramitaram pela SUGEP os seguintes processos que tratam de outras matérias relacionadas a autorizações para despesas de pessoal de empresas públicas:

TABELA 10 – AUTORIZAÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – EMPRESAS PÚBLICAS

ÓRGÃO	PROCESSO	DEMANDA	OBJETO
EMATER	00072-00003567/2019-49	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 15.476.058,27, PARA ATENDER O DÉFICIT E O IMPACTO DA PROPOSTA.
DER	00113-00000075-2020-84	HORAS EXTRAS	REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO DER NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, NO VALOR DE 1.800.000,00.



TABELA 10 – AUTORIZAÇÕES PARA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – EMPRESAS PÚBLICAS

ÓRGÃO	PROCESSO	DEMANDA	OBJETO
NOVACAP	00112-00002018/2020-68	HORAS EXTRAS	SOLICITAÇÃO DE HORAS EXTRAS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 2.400.000,00.
METRÔ	00097-00001146/2020-10	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	VALOR NÃO INFORMADO PELA DEMANDANTE.
NOVACAP	00112-00033335/2019-92	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	VALOR NÃO INFORMADO PELA DEMANDANTE.
METRÔ	00097-00002963/2020-87	HORAS EXTRAS	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 354.558,05.
EMATER	00072-00000767/2020-83	PLANO DE PREVIDÊNCIA	VALOR NÃO INFORMADO PELA DEMANDANTE.
NOVACAP	00112-00012138/2020-73	HORAS EXTRAS	R\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)
TCB	00090-00034337/2019-11	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	VALOR NÃO INFORMADO PELA DEMANDANTE.
METRÔ	00097-00006905/2019-99	COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO	VALOR NÃO IDENTIFICADO PELA DEMANDANTE.
TERRACAP	00480-00002216/2020-98	AUDITORIA PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS SEM REGULAMENTAÇÃO PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.	VALOR NÃO IDENTIFICADO.
NOVACAP	00112-00032385/2019-52	AUXÍLIO COMBUSTÍVEL AOS EMPREGADOS DA EMPRESA MAIORES DE 65 ANOS.	VALOR NÃO INFORMADO PELA DEMANDANTE.
EMATER	00072-00003447/2018-61	RETROATIVIDADE PECUNIÁRIA QUINQUENAL VALOR CORRESPONDENTE A VERBA DE EQUALIZAÇÃO/EXTENSÃO ADMINISTRATIVA DO ACORDO JUDICIAL – 26,05%.	VALOR NÃO INFORMADO PELA DEMANDANTE.
SAB	00075-00000123/2020-19	ACT	VALOR NÃO INFORMADO PELA DEMANDANTE.

FONTE: PROCESSO SEI nº 00480-00005197/2020-16, DESPACHO nº 53883455.

Destaca-se, ainda, a informação adicional apresentada pela SUGEP (SEI 53883455):

Ademais, a título de informação complementar, salienta-se que fora publicada na esfera federal a Medida Provisória nº 971/2020, a qual estabelece alterações relacionadas à remuneração/subsídio de carreiras no âmbito distrital, quais sejam:

Carreira Bombeiro Militar

Carreira Delegado de Polícia

Carreira Polícia Civil

Carreira Polícia Militar

Especificamente acerca das carreiras militares acrescenta-se que tramitaram por esta unidade processos tratando de demandas pela redução de interstício com vistas às promoções, fundamentados no que dispõe a Lei Federal nº 12.086/2009.

Em complemento às informações apresentadas, destacam-se a publicação de outras normas, em 2020, que terão impactos futuros nas despesas de pessoal, conforme tabela a seguir:



TABELA 11 – OUTRAS NORMAS COM IMPACTOS FUTUROS NAS DESPESAS DE PESSOAL

NORMA		EMENTA
DESCRIÇÃO/Nº	DATA	
LEI Nº 6.752	10/12/2020	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS OU MILITARES INATIVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [...] ART. 3º O CONTRATADO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 1º DEVE TER METAS DE DESEMPENHO E, CONFORME DEFINIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, O PAGAMENTO É EFETUADO DE ACORDO COM: II – A DURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, COM VALOR FIXO, NÃO SUPERIOR A 30% DA REMUNERAÇÃO CONSTANTE DOS PLANOS DE RETRIBUIÇÃO OU DOS QUADROS DE CARGOS E SALÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADE SEMELHANTE. [...] ART. 5º O CONTRATADO DE QUE TRATA O ART. 1º RECEBE EXCLUSIVAMENTE AS SEGUINTE VERBAS INDENIZATÓRIAS, DE ACORDO COM AS REGRAS APLICÁVEIS A SERVIDORES DISTRITAIS: I – DIÁRIAS; II – AUXÍLIO-TRANSPORTE; III – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
LEI Nº 6.777	30/12/2020	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [...] ART. 13. FICA CRIADA A GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS – GHPREV, CONCEDIDA AOS INTEGRANTES DA CARREIRA, QUANDO PORTADORES DE TÍTULOS, DIPLOMAS OU CERTIFICADOS OBTIDOS MEDIANTE CONCLUSÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, MESTRADO OU DOUTORADO, RECONHECIDOS PELO MEC, CALCULADA SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO CORRESPONDENTE AO PADRÃO EM QUE O SERVIDOR ESTEJA POSICIONADO. [...] § 2º OS PERCENTUAIS DA GHPREV FICAM ESTABELECIDOS NA FORMA QUE SE SEGUE: I – SEGUNDA GRADUAÇÃO: EQUIVALENTE A 13%; II – ESPECIALIZAÇÃO: EQUIVALENTE A 20%; III – MESTRADO: EQUIVALENTE A 30%; IV – DOUTORADO: EQUIVALENTE A 35%.

FONTE: DODF.

3.5 CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL – ART. 20 DA LRF

De acordo com o art. 20, inciso II, alínea “c”, combinado com o parágrafo único do art. 22, ambos da LRF, o limite máximo para a Despesa Líquida de Pessoal – DLP do Poder Executivo do Distrito Federal não poderá ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida – RCL. No entanto, deve ser respeitado o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite máximo. Na Tabela 10 são apresentados os percentuais da RCL com DLP atingidos nos últimos quatro anos.

TABELA 12 – LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (2017 A 2020)

R\$ 1.000,00

LRF, INCISO II DO ART. 20 c/c O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22		2017	2018	2019	2020
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (DTP)		9.545.437	9.435.402	9.722.118	10.483.224
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		20.719.829	21.708.967	22.331.539	25.058.903
PERCENTUAL DA RCL COM DTP		46,07%	43,46%	43,54%	42,05%
OBSERVAÇÃO:	LIMITE MÁXIMO (INCISO II, ART. 20 DA LRF): 49%	LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 DA LRF): 46,55%			

FONTE: RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVOS DA DESPESA DE PESSOAL (ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL), 3ºS QUADRIMESTRES DE 2017 A 2020.



Nos exercícios de 2017 a 2020 o Poder Executivo do Distrito Federal apresentou percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL com Despesa Total de Pessoal – DTP abaixo do limite prudencial. Observa-se que no exercício de 2020 ocorreu redução do percentual da despesa corrente líquida com despesas totais de pessoal em relação a 2019.

Em 2020, o Poder Executivo do DF ultrapassou o limite de alerta (44,10%) no primeiro quadrimestre, quando atingiu o índice de 44,67%. Contudo, os percentuais seguiram em tendência decrescente no segundo e terceiro quadrimestres, atingindo 42,71% e 42,05%, respectivamente.

No Anexo VI deste relatório é apresentado quadro com o demonstrativo da despesa de pessoal e cálculo da relação entre DLP e RCL.

3.6 INCONSISTÊNCIAS EM AÇÕES CRIADAS OU AUMENTADAS

Os Anexos I e II deste relatório demonstram, respectivamente, as despesas autorizadas criadas e as aumentadas em 2020, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF, organizadas por ação e com indicação dos respectivos montantes. De acordo com esses demonstrativos, o montante da despesa autorizada criada foi R\$ 645,8 milhões e o total da despesa autorizada aumentada foi de cerca de R\$ 4 bilhões.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Despesa, do SIAC/SIGGo, o total da execução orçamentária do exercício de 2020 apresentou os seguintes dados:

TABELA 13 – RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GDF/2020

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA AUTORIZADA (C)	CRIAÇÃO/AUMENTO DA AUT. DE DESPESA (C – A)	EMPENHADO (D)	DIFERENÇA (D – A)	EXECUÇÃO (D/A) %
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DF	26.008.296.705	29.370.066.065	28.799.725.183	2.791.428.478	25.395.113.309	-613.183.396	98%

FONTE: QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 2020 (SIAC/SIGGo) – 01/03/2021.

Desta forma, as alterações orçamentárias que superaram a dotação inicial foram da ordem de R\$ 2,8 bilhões (C-A), considerando que a **despesa autorizada** foi de R\$ 28,8 bilhões e a dotação inicial foi de R\$ 26 bilhões.

O total empenhado no exercício foi de cerca de R\$ 25,4 bilhões, correspondente a 98% da dotação inicial consignada na LOA/2020. Portanto, fica evidente que grande parte das alterações orçamentárias que acarretam a criação ou aumento da despesa autorizada são decorrentes de



alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, por anulações/cancelamentos de algumas ações e suplementações/aumentos em outras ações orçamentárias. Considerando a criação e expansão de despesas, o montante total empenhado foi inferior à dotação inicial em R\$ 613,2 milhões, alcançando o percentual de 98% de execução da despesa.

Comparando-se as despesas empenhada e autorizada observa-se que do total de R\$ 28,8 bilhões autorizados, foram empenhados R\$ 25,4 bilhões, evidenciando uma diferença de R\$ 3,4 bilhões a menor do total empenhado em relação ao autorizado.

3.7 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE RESULTARAM INDEVIDAMENTE NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

De acordo com o entendimento técnico inserido no MDF, as alterações orçamentárias que resultaram em criação ou aumento de ações governamentais representam, na verdade, criação ou aumento das autorizações para a realização da despesa, que podem não se materializar integralmente, conforme os casos a seguir:

- No caso de **despesas autorizadas criadas**, quando não houve valores empenhados, ou quando ocorreram empenhos em valor inferior à despesa autorizada;
- No caso de **despesas autorizadas aumentadas**, quando o valor empenhado foi inferior ao valor da dotação inicial mais a suplementação ocorrida no exercício.

De acordo com o Anexo I – Demonstrativo das Despesas Criadas por Ações, referente às despesas criadas, verifica-se que foram empenhados R\$ 556.819.561 de um total de despesa autorizada de R\$ 645.858.337, indicando uma taxa de execução de 86,2%,

Observando o Anexo II – Demonstrativo das Despesas Aumentadas por Ações, constata-se que o total autorizado foi de R\$ 26.284.560.492, enquanto o montante empenhado alcançou R\$ 23.730.389.688, evidenciando uma taxa de execução de 90,3% da despesa autorizada.

3.8 PREVISÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCS

A LRF dispõe em seu art. 17: “*considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios*”. Conforme o § 7º desse mesmo artigo também é considerado aumento de despesa a prorrogação da DOCCS criada por prazo determinado.



O Anexo VI da LDO/2020 apresentava o montante de R\$ 647,3 milhões para as DOCCS's, distribuídos nos mesmos itens presentes na LDO/2019, quais sejam:

1. Restaurante Comunitário;
2. Complementação do Programa Bolsa Família;
3. Ações Complementares de Transferência de Renda;
4. Bolsa Universitária;
5. Fornecimento Continuado de Alimentos;
6. Complementação de Aposentadoria de Ex-Empregado de Empresa Estatal;
7. Inativos e Pensionistas;
8. Aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais (reajuste geral, realinhamento de carreiras, gratificação de titulação e de produtividade, concursos públicos);
9. Passe Livre;
10. Sentenças Judiciais;
11. Concessão de Benefícios a Servidores;
12. Serviço da Dívida;
13. Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
14. Pessoal e Encargos Sociais.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCSs

De acordo com a 10ª edição do MDF, válida a partir do exercício financeiro de 2020, o demonstrativo da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCCSs deve informar os valores previstos dessas novas despesas para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa). Dessa forma, o MDF apresenta os seguintes conceitos:

Margem Bruta: registra o somatório do saldo final do aumento permanente de receita mais a redução permanente de despesa.

Margem Líquida de Expansão: registra o saldo final da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro a que se refere a LDO.

(Grifou-se)

De acordo com o mencionado manual, o demonstrativo tem por objetivo:

[...] dar transparência às novas DOCCS previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.



EXPANSÃO DAS DOCCS (PREVISTA E REALIZADA)

Em relação à expansão prevista das DOCCS, pode-se aplicar dois momentos distintos para o seu cálculo:

- no momento da elaboração da LDO, com o exercício anterior ao de sua aplicação ainda não encerrado; e
- no início do exercício, já com os empenhos do exercício anterior encerrados e a dotação inicial para o exercício definida.

Para fins deste Relatório, foi considerado o início do exercício para o cálculo da **expansão prevista**, obtida por meio da diferença entre a dotação inicial de 2020 e os valores empenhados em 2019.

Já a **expansão realizada** foi calculada por meio da diferença entre os valores empenhados em 2020 e os valores empenhados em 2019.

De acordo com os valores apresentados para as DOCCS no Anexo VI da LDO/2020, o aumento permanente da Receita foi previsto em R\$ 1,16 bilhão, sendo R\$ 473,7 milhões oriundos da expansão da receita do Distrito Federal e R\$ 687,7 milhões provenientes da variação positiva dos recursos do Fundo Constitucional do DF destinados à Saúde e Educação. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado previstas foram de R\$ 647,3 milhões, o que resultou numa estimativa na margem líquida de expansão das DOCCS positiva em cerca de R\$ 514,1 milhões.

A expansão prevista (diferença entre a dotação inicial de 2020 e o total empenhado em 2019), calculada no início de 2020, foi de **R\$ 144,8 milhões**, enquanto a expansão realizada (diferença entre o empenhado em 2020 e em 2019) foi de **R\$ 50,7 milhões**, conforme demonstrado no ANEXO IV deste Relatório. Ou seja, houve uma diferença a menor de R\$ 463,4 milhões entre a estimativa da margem de expansão das DOCCS apresentadas no Anexo VI da LDO/2020 (R\$ 514,1 milhões) e a expansão das DOCCS efetivamente realizada em 2020 (R\$ 50,7 milhões).

EXPANSÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS (PREVISTA E REALIZADA)

Assim como para a expansão das DOCCs, a **expansão prevista** das receitas é calculada, inicialmente, no momento de elaboração da LDO, mas pode ser verificada também no início do exercício.

No ANEXO V deste Relatório constam os valores da expansão prevista e realizada das receitas tributárias, das receitas de outras fontes e das receitas do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, destinados às áreas da saúde e da educação, conforme a composição definida no quadro “Margem de Expansão da Receita” do Anexo VI da LDO/2020.



A expansão prevista das receitas foi calculada por meio da diferença entre os valores constantes da LOA/2020 e a receita arrecadada em 2019. Já a expansão realizada foi obtida por meio da diferença entre a receita arrecadada em 2020 e a receita arrecadada em 2019. Os cálculos foram feitos com base em dados extraídos do sistema SIGGo, por meio do Discoverer, para as receitas do Distrito Federal, e por meio do sítio eletrônico do sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (www.siop.planejamento.gov.br), para as receitas do FCDF.

De acordo com os valores publicados na LOA/2020 para as receitas tributárias, ficou desenhada uma **previsão de expansão de R\$ 1,26 bilhão** em relação à receita arrecadada em 2019 (R\$ 24,3 bilhões).

Ao final do exercício de 2020, verificou-se uma **expansão realizada de R\$ 1,27 bilhão**, superando a previsão em R\$ 10,2 milhões.

O quadro com o detalhamento do cálculo das expansões, prevista e realizada, das receitas tributárias, é apresentado no ANEXO V deste Relatório.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (PREVISTA E REALIZADA)

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado foi calculada com base nos valores informados no ANEXO IV e no ANEXO V deste Relatório.

De acordo com a metodologia de cálculo adotada, considerando o início do exercício, a previsão para a expansão da despesa para 2020 era de R\$ 144,8 milhões. Ao final do exercício, ficou em R\$ 50,7 milhões, o que corresponde a uma redução de cerca de R\$ 94,1 milhões, ou seja, cerca de 65% menor que o previsto, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 14 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS, PREVISTA E REALIZADA – 2020

ITEM	PREVISTA	REALIZADA	VARIÇÃO	
	(A)	(B)	(B) - (A)	[(B) - (A)] / (A) %
1. EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA 2020	892.307.954	730.591.096	-161.716.858	-18,1
2. EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PARA 2020	144.762.230	50.667.178	-94.095.052	-65,0
3. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS PARA 2020 (1 – 2)	747.545.724	679.923.918	-67.621,806	-9,0

FONTE: DADOS EXTRAÍDOS DO DISCOVERER/SIGGO, EM 01/03/2021.

O Anexo VI da LDO/2020 previu uma margem de expansão líquida das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCs no montante de R\$ 514,1 milhões, a margem prevista no início do exercício de 2020 foi de R\$ 747,5 milhões, e a margem apurada foi da ordem de R\$ 679,9 milhões.



3.9 DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A LRF, em seu art. 4º, § 2º, inciso V, determina que, no Anexo de Metas Fiscais, que integra o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, conste o demonstrativo da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCs.

A LDO/2020, elaborada durante o exercício de 2019, apresenta em seu Anexo VI o mencionado demonstrativo de acordo com a 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (válida a partir do exercício de 2020).

INCLUSÃO DO ANEXO SOBRE A MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCCS NA LOA/2020

Por meio da Decisão nº 75, de 23/01/2018, o TCDF reiterou, em seu item IV, a determinação contida na Decisão nº 6.183/2016. Esta Decisão determinava ao GDF que fizesse constar das próximas LDOs a previsão de anexo a integrar os futuros projetos de LOA contendo a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias constitucionais ou legais de caráter continuado.

Em 2018, conforme informado no Relatório nº 01/2019 –DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, a Decisão foi observada. Entretanto, o PLOA/2019 e a LOA/2019 (Lei nº 6.254/2019), aprovada em 09/01/2019, não apresentaram em seus Anexos a Margem de Expansão das DOCCS. A LDO 2020 (Lei nº 6.352, de 07/08/2019), em seu Anexo VI, e a LOA 2020 (Lei nº 6.482, de 09/01/2020), em seu Anexo XIV, apresentam o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias, em consonância à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.10 IMPACTO DA CRISE SANITÁRIA – COVID-19

A crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19 teve significativo impacto na gestão orçamentária e financeira do Distrito Federal. As políticas de isolamento social implicaram na necessidade de concessão de auxílios emergenciais a diversas parcelas da população.

A concessão de isenções de impostos de circulação de mercadorias e serviços a produtos utilizados no combate à transmissão da doença e a própria redução da atividade econômica interferiram na arrecadação da receita tributária.



A tabela a seguir apresenta um resumo das principais normas federais e distritais com impacto na gestão fiscal do Distrito Federal:

TABELA 15 – PRINCIPAIS NORMAS EDITADAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

NORMA	DATA	EMENTA/TEMA
DECRETO-LEGISLATIVO Nº 6 (FEDERAL)	20/03/2020	RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA FINS DO ATINGIMENTO DOS RESULTADOS FISCAIS PREVISTOS NA LOA/2020 E NO ART. 9º DA LRF.
DECRETO-LEGISLATIVO Nº 2.284	02/04/2020	RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, PARA FINS DE DISPENSA DE ATENDIMENTO DE METAS FISCAIS.
DECRETO-LEGISLATIVO Nº 2.301	22/12/2020	PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ATÉ 30/06/2021.
LEI COMPLEMENTAR Nº 173 (FEDERAL)	27/05/2020	ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (COVID-19). SUSPENDE O PAGAMENTO DE DÍVIDAS DOS ESTADOS E DO DF COM A UNIÃO, ESTABELECE AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO PARA OS ESTADOS E DF, E IMPÕE CONTRAPARTIDA DE PROIBIÇÃO DE AUMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL E CRIAÇÃO DE DOCCS.
LEI Nº 14.065 (FEDERAL)	30/09/2020	AUTORIZA PAGAMENTOS ANTECIPADOS EM LICITAÇÕES, ADEQUA LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AMPLIA O USO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE.
LEI Nº 13.982 (FEDERAL)	02/04/2020	INSTITUI O AUXÍLIO EMERGENCIAL DE R\$ 600,00 POR TRÊS MESES AOS TRABALHADORES QUE SE QUALIFIQUEM.
LEI Nº 6.629	07/07/2020	ESTABELECE O PROGRAMA EMERGENCIAL DE CRÉDITO EMPRESARIAL DO DISTRITO FEDERAL-PROCRED-DF, EM ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA DA COVID-19.
LEI Nº 6.573	08/05/2020	INSTITUI O PROGRAMA RENDA MÍNIMA TEMPORÁRIA MEDIANTE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE 3 PARCELAS DE R\$ 408,00 ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO DF NÃO BENEFICIÁRIAS DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.
LEI Nº 6.576	14/05/2020	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A PRORROGAR, SUSPENDER OU ISENTAR O PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO PELOS AUTORIZATÁRIOS, PERMISSIONÁRIOS OU CONCESSIONÁRIOS QUE REALIZAM OCUPAÇÃO OU USO DE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, DURANTE SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E DESASTRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 6.578	20/05/2020	ALTERA A LEI Nº 5.422, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DAS POLÍTICAS FISCAIS, TRIBUTÁRIAS E CREDITÍCIAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA DISPENSAR ESTUDOS ECONÔMICOS NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ART. 1º [...]RELACIONADAS AO COMBATE DO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2, CAUSADOR DA PANDEMIA DECRETADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE.
LEI Nº 6.579	20/05/2020	ESTABELECE O PROGRAMA DE RENDA TEMPORÁRIA PARA OS EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 500,00 MENSIS DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.
LEI Nº 6.588	25/05/2020	DISPÕE SOBRE MEDIDA DE URGÊNCIA TEMPORÁRIA A SER IMPLEMENTADA PARA GARANTIR O SUSTENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELA EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 6.621	11/06/2020	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE DUAS PARCELAS MENSIS DE R\$ 1.200,00 PRORROGÁVEL POR MAIS UM MÊS, AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR E DE TURISMO.
LEI Nº 6.662	21/08/2020	SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS HOMOLOGADOS E VIGENTES NO GDF DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.
LEI Nº 6.684	28/09/2020	ESTABELECE GRATUIDADE DE REFEIÇÃO NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS, AOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL.
LEI Nº 6.711	10/11/2020	CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TRÊS PARCELAS MENSIS DE R\$ 600,00 AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR E DE TURISMO.
DECRETO Nº 40.523	13/03/2020	ESTABELECE O VALOR DE R\$ 3,98/REFEIÇÃO A SER CREDITADO NO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CUJAS FAMÍLIAS SEJAM BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
DECRETO Nº 40.549	23/03/2020	OFERECE ISENÇÃO DE ICMS PARA ÁLCOOL EM GEL E PRODUTOS PARA SUA FABRICAÇÃO, ÁLCOOL 70%, MÁSCARAS E LUVAS DE PROTEÇÃO, E HIPOCLORITO DE SÓDIO.
DECRETO Nº 40.572	28/03/2020	SUSPENDE A POSSE E O EXERCÍCIO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NO GDF.
DECRETO Nº 40.600	05/04/2020	REVOGA O DECRETO Nº 40.523 E ESTABELECE O VALOR DE R\$ 3,98/REFEIÇÃO A SER CREDITADO NO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO CUJAS FAMÍLIAS SEJAM BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
DECRETO Nº 40.783	18/05/2020	ALTERA O ARTIGO 19 DO DECRETO Nº 33.329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 PARA DISPOR SOBRE A FORMA DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.



TABELA 15 – PRINCIPAIS NORMAS EDITADAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

NORMA	DATA	EMENTA/TEMA
DECRETO Nº 40.854	05/06/2020	ACRESCENTA A ALÍNEA “E” AO INCISO IV DO ART. 6º DO DECRETO Nº 29.975, DE 27 DE JANEIRO DE 2009, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.208, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [...] E) ALMOÇO E JANTAR, SEM CUSTO, PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA [...]
DECRETO Nº 40.924	26/06/2020	DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES - COBRADE 1.5.1.1.0 - DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FONTE: PESQUISAS: DOU, DODF.

Considerando itens específicos relacionados a esse tipo de despesa, reconhecidos no Balancete Contábil/2020 do GDF, pode-se aferir que a pandemia da Covid-19 impactou diretamente o orçamento, dentre outras despesas indiretas, em cerca de R\$ 613 milhões, incluindo auxílios financeiros à população e despesas relacionadas às medidas de combate à crise sanitária, conforme demonstrado na tabela a seguir:

TABELA 16 – DESPESAS DIRETAMENTE RELACIONADAS À COVID-19, EM 2020

CONTAS CONTÁBEIS – EMPENHO POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES (R\$ 1,00)
622920219 - COVID-19 COM CONTRATO	448.719.944,47
622920222 - COVID-19 SEM CONTRATO	164.332.602,25
TOTAL	613.052.546,72

FONTE: BALANCETE CONTÁBIL 2020 - SIGGO

4 CONCLUSÃO

De acordo com as análises apresentadas neste relatório, conclui-se que:

1. O limite para despesa considerada irrelevante, no exercício de 2020, nos termos do art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi de R\$ 33.000,00, para obras e serviços de engenharia, e de R\$ 17.600,00 para outros serviços e compras 29/09/2020, e de R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia, e R\$ 50.000,00 para outros serviços e compras a partir de 01/10/2020 (Subtópico 3.1);
2. Em 2020 não houve publicação no DODF, de decretos com fins de desapropriação de imóveis urbanos, com recursos do Tesouro do Distrito Federal, para fins de atendimento ao inciso II, § 4º, do art. 16 da LRF. As desapropriações realizadas ocorreram com recursos das empresas públicas e subsidiárias (Subtópico 3.2);
3. Em 31/12/2020, a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal contava com 107 Órgãos em razão das alterações promovidas durante o



- exercício (órgãos criados). Em 31/12/2019, essa estrutura era de 103 Órgãos. Quatro secretarias de estado foram criadas durante o exercício. As alterações administrativas não resultaram em aumento de despesa. Além desses órgãos, o GDF conta com uma entidade paraestatal, o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF (Subtópico 3.3);
4. O número de cargos comissionados existentes (18.217) e ocupados (17.344) em 31/12/2020 era superior ao de 31/12/2019 (17.271 e 16.198, respectivamente). Os valores de cargos existentes sofreram decréscimo de 0,51% em relação a 2019, mas os valores de cargos ocupados aumentaram em 11,62%, consideradas as gratificações e funções gratificadas (Subtópico 3.3);
 5. A LDO/2020 autorizou para o Poder Executivo, 15.614 nomeações decorrentes de concurso público, abrangendo 28 órgãos, ao custo estimado de R\$ 976,5 milhões para 2020. Para o Poder Legislativo foram autorizadas 401 nomeações, sendo 353 para a CLDF e 48 para o TCDF, com custos totais previstos de R\$ 98,5 milhões para 2020 (Subtópico 3.4.1);
 6. Em 2020, foram nomeados pelo Poder Executivo 3.544 servidores. Dessas nomeações 808 foram tornadas sem efeito, perfazendo 2.736 nomeações líquidas. Também foram tornadas sem efeito 169 nomeações publicadas em 2019. O impacto orçamentário-financeiro das admissões (nomeações líquidas) ocorridas em 2020, foi de cerca de R\$ 172,3 milhões, equivalentes a 16,03% do valor previsto no Anexo IV da LDO/2020, que era de R\$ 1,1 bilhão para os poderes Executivo e Legislativo (Subtópico 3.4.1);
 7. No exercício de 2020 foi expedida autorização para a realização de concurso público para os cargos de Agente de Execução Penal (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária), Agente de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde (Secretaria de Estado de Saúde), e Procurador. Embora o concurso para Agente de Execução Penal não constasse na LDO/2020, existia na LDO/2019 a autorização para concurso para Agente de Atividades Penitenciárias (Subtópico 3.4.1);
 8. Seis processos demandando aumento da jornada de trabalho tramitaram pela SUGEP em 2020. A partir de 28/05/2020 a Lei Complementar nº 173/2020, estabelecendo o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) impôs restrições à criação e expansão de despesas no exercício (Subtópico 3.4.2);



9. Durante o exercício tramitaram pela SUGEP dois processos demandando autorização para realização de horas-extras para o DER-DF e o Programa DF-Legal (Subtópico 3.4.3);
10. A Novacap publicou seu Programa de Desligamento Voluntário-PDV 2020-2024 em 2020, com expectativa de adesão mínima de 600 empregados. O Anexo IV da LDO/2020 não apresentava previsão de PDV para a Novacap em 2020 (Subtópico 3.4.4);
11. Durante o exercício de 2020 foram expedidos quatro atos normativos dispendo sobre gratificações de carreiras; um instituindo o Fundo da Receita Tributária do DF – PRÓ-RECEITA; um alterando a forma de pagamento do auxílio-alimentação da ADASA; e dois concedendo grau máximo de periculosidade aos profissionais que atuam diretamente no controle, prevenção e atendimento relacionados à Covid-19 (Subtópico 3.4.4);
12. Em 2020, o Poder Executivo do DF ultrapassou o limite de alerta (44,10%) no primeiro quadrimestre do ano, quando atingiu o percentual de 44,67%. Contudo, os percentuais seguiram tendência de baixa e alcançaram 42,71% e 42,05% no segundo e terceiro quadrimestres (Subtópico 3.5);
13. Conforme apresentado nos demonstrativos das despesas criadas e das despesas aumentadas (ANEXO I e ANEXO II), e de acordo com o entendimento técnico apresentado no Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, o montante da despesa autorizada **criada** foi R\$ 645,8 milhões e o total da despesa autorizada **aumentada** foi de cerca de R\$ 4 bilhões (Subtópico 3.6).
14. As alterações orçamentárias que superaram a dotação inicial foram da ordem de R\$ 2,8 bilhões, uma vez que a despesa total autorizada foi de R\$ 28,8 bilhões e a dotação inicial foi de R\$ 26 bilhões (Subtópico 3.6);
15. Diversas fontes de recursos apresentaram “Despesa Autorizada – DA criada”, mas não apresentaram despesa empenhada, ou apresentaram despesa empenhada em valor bem inferior à DA. No entanto, de acordo com o conceito apresentado no MDF, essas resultaram em criação ou aumento de ação governamental no exercício, independentemente de ocorrer a execução dos recursos. A taxa de execução das despesas criadas foi de 86,2% e das despesas aumentadas foi de 90,3% (Subtópico 3.6);
16. Ao final do exercício de 2020, verificou-se que a expansão realizada das receitas tributárias foi de R\$ 730,6 milhões e a expansão realizada das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCCSs foi de R\$ 50,7



milhões. A margem de expansão das DOCCSs realizada ficou em torno de R\$ 679,9 milhões enquanto a margem prevista era de R\$ 747,5 milhões (Subtópico 3.8);

17. A LDO/2020 e a LOA 2020 apresentaram anexos contendo o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em cumprimento à Decisão TCDF nº 183/2016 (Subtópico 3.8);
18. A crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus Covid-19 impactou o orçamento do Governo do Distrito Federal, diretamente, em cerca de R\$ 613 milhões, entre auxílios financeiros à população e despesas para contenção e resposta à pandemia. (Subtópico 3.8).



5 ANEXOS

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CRIADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

TIPO AÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (DI)	DESPESA AUTORIZADA (DA)	CRIADAS (DA - DI)	EMPENHADO
PROJETO	3501	REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO	339030	0	100.000	100.000	0
			339039	0	100.000	100.000	0
			449051	0	100.000	100.000	0
			449052	0	82.120	82.120	0
	SUBTOTAL AÇÃO			0	382.120	382.120	0
SUBTOTAL PROJETOS				0	382.120	382.120	0
ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS	4043	BOLSA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339039	0	3.663.834	3.663.834	3.663.834
			339048	0	78.390.780	78.390.780	78.390.778
		Subtotal Ação		0	82.054.614	82.054.614	82.054.613
	4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	335034	0	26.515.921	26.515.921	26.515.921
			335043	0	181.594.069	181.594.069	181.594.069
			339030	0	65.046.885	65.046.885	56.034.519
			339032	0	800.000	800.000	0
			339034	0	46.477.343	46.477.343	46.477.343
			339039	0	234.874.892	234.874.892	162.054.061
			449052	0	1.000.000	1.000.000	869.947
	SUBTOTAL AÇÃO		0	556.309.111	556.309.111	473.545.860	
	4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS	339030	0	3.526.000	3.526.000	945.098
			339039	0	274.000	274.000	273.990
		SUBTOTAL AÇÃO		0	3.800.000	3.800.000	1.219.088
	9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	335043	0	3.312.492	3.312.492	0
			SUBTOTAL AÇÃO		0	3.312.492	3.312.492
	SUBTOTAL ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS				0	645.476.217	645.476.217
TOTAL CRIAÇÃO				0	645.858.337	645.858.337	556.819.561

FONTE: SIGGo/DISCOVERER, EM 25/02/2020.



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
PROJETOS						
1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	339030	55.000	533.750	478.750	500.589
		339039	241.000	154.500	-86.500	56.587
		449051	138.655.557	162.727.501	24.071.944	102.707.817
		449092	8.720.521	3.657.176	-5.063.345	62.576
SUBTOTAL AÇÃO			147.672.078	167.072.927	19.400.849	103.327.570
1141	REFORMA DO HEMOCENTRO	339039	4.085.088	7.689.755	3.604.667	0
	SUBTOTAL AÇÃO			4.085.088	7.689.755	3.604.667
1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	449051	20.550.000	69.812.277	49.262.277	5.781.195
	SUBTOTAL AÇÃO			20.550.000	69.812.277	49.262.277
1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS	449051	15.463.106	23.187.653	7.724.547	22.128.769
	SUBTOTAL AÇÃO			15.463.106	23.187.653	7.724.547
1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	339037	5.000	5.000	0	0
		339039	371.046	950.646	579.600	835.155
		339139	0	238.000	238.000	172.026
		449051	0	184.755	184.755	184.754
SUBTOTAL AÇÃO			376.046	1.378.401	1.002.355	1.191.935
1230	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE	339039	342.739	54.081	-288.658	41.746
		339139	20.000	752.600	732.600	744.108
		SUBTOTAL AÇÃO			362.739	806.681
1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS	339093	0	543.326	543.326	541.195
		449051	260.000	205.000	-55.000	0
		SUBTOTAL AÇÃO			260.000	748.326
1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA	449051	4.700.000	6.500.000	1.800.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO			4.700.000	6.500.000	1.800.000
1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	319004	1.536	1.536	0	0
		339030	2.416.090	1.178.071	-1.238.019	393.132
		339035	320.000	432.338	112.338	397.066
		339039	29.315.026	16.905.187	-12.409.839	14.221.795
		339092	0	1.000	1.000	43
		339093	0	123.858	123.858	123.858
		449030	100.000	155.000	55.000	49.364
		449039	9.431.070	38.792.115	29.361.045	20.989.670
		449052	38.560.547	50.267.357	11.706.810	20.944.951
SUBTOTAL AÇÃO			80.144.269	107.856.461	27.712.192	57.119.880
1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	449051	10.942.353	25.497.146	14.554.793	4.445.570
	SUBTOTAL AÇÃO			10.942.353	25.497.146	14.554.793
1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	339039	968.000	63	-967.937	0
		449051	1.072.000	3.523.762	2.451.762	3.521.103
		449092	0	13.655	13.655	13.654
		SUBTOTAL AÇÃO			2.040.000	3.537.480



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	0	97.639	97.639	24.059
		339039	4.110.000	4.482.345	372.345	341.918
		339093	0	3.804.483	3.804.483	3.360.078
		449051	0	1.500.000	1.500.000	0
		449052	30.875.377	41.633.648	10.758.271	16.856.555
		449093	0	123.203	123.203	123.108
SUBTOTAL AÇÃO			34.985.377	51.641.319	16.655.942	20.705.717
1606	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA	339093	0	396.036	396.036	396.035
		449051	20.000	1.853.702	1.833.702	1.336.420
		449092	0	150.431	150.431	150.430
	SUBTOTAL AÇÃO			20.000	2.400.169	2.380.169
1670	GESTÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	339036	802.335	1.573.481	771.146	637.026
		339039	100.000	143.168	43.168	41.453
		339092	0	2.655	2.655	2.591
	SUBTOTAL AÇÃO			902.335	1.719.304	816.969
1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	339039	100.000	78.000	-22.000	0
		449051	150.000	43.534.503	43.384.503	0
		449052	150.000	68.250	-81.750	0
	SUBTOTAL AÇÃO			400.000	43.680.753	43.280.753
1755	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	339030	159.000	159.000	0	0
		339039	25.800	70.800	45.000	10.555
		339048	7.133.000	14.658.765	7.525.765	2.395.083
		339092	0	6.185	6.185	300
	SUBTOTAL AÇÃO			7.317.800	14.894.750	7.576.950
1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ	449051	10.736.220	19.035.255	8.299.035	8.772.144
	SUBTOTAL AÇÃO			10.736.220	19.035.255	8.299.035
1825	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	449051	1.800.000	2.048.469	248.469	1.117.581
		449092	0	193.257	193.257	193.257
	SUBTOTAL AÇÃO			1.800.000	2.241.726	441.726
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	339039	330.090	330.090	0	0
		449051	16.267.478	17.369.060	1.101.582	5.077.260
		449092	0	6.066.503	6.066.503	6.066.500
	SUBTOTAL AÇÃO			16.597.568	23.765.653	7.168.085
1999	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	449052	20.000	662.886	642.886	0
	SUBTOTAL AÇÃO			20.000	662.886	642.886
3004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	339039	1.000	1.000	0	0
		449051	800.000	14.091.112	13.291.112	5.880.120
	SUBTOTAL AÇÃO			801.000	14.092.112	13.291.112
3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS	449051	21.550.000	26.738.625	5.188.625	16.668.951
	SUBTOTAL AÇÃO			21.550.000	26.738.625	5.188.625



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
3010	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO	339039	8.585.344	8.452.344	-133.000	2.211.430
		339093	0	3.756.890	3.756.890	3.756.889
	SUBTOTAL AÇÃO		8.585.344	12.209.234	3.623.890	5.968.320
3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	339035	0	575.840	575.840	160.000
		339093	0	432.220	432.220	303.902
		449051	242.201.767	253.283.273	11.081.506	76.325.207
		449092	0	1.995.302	1.995.302	1.995.294
SUBTOTAL AÇÃO		242.201.767	256.286.635	14.084.868	78.784.403	
3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	4.953.431	13.266.352	8.312.921	3.433.258
		339039	2.838.849	2.297.664	-541.185	1.619.989
		339093	0	611.224	611.224	609.432
		449052	27.704.709	72.267.948	44.563.239	18.361.272
SUBTOTAL AÇÃO		35.496.989	88.443.188	52.946.199	24.023.952	
3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	449039	385.182	1.166.212	781.030	736.505
		449052	1.250.000	1.118.970	-131.030	21.600
	SUBTOTAL AÇÃO		1.635.182	2.285.182	650.000	758.105
3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS	339030	62.000	156.781	94.781	15.460
		339032	0	21.580	21.580	0
		339039	0	760.339	760.339	10.263
		339139	0	184.699	184.699	142.198
		449051	0	549.271	549.271	0
		449052	0	177.819	177.819	0
SUBTOTAL AÇÃO		62.000	1.850.489	1.788.489	167.921	
3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER	449051	504.636	1.404.855	900.219	0
		SUBTOTAL AÇÃO		504.636	1.404.855	900.219
3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL	339035	0	144.902	144.902	144.183
		449051	41.300.195	62.092.792	20.792.597	61.610.637
	SUBTOTAL AÇÃO		41.300.195	62.237.694	20.937.499	61.754.821
3056	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE	449051	25.000	14.131.423	14.106.423	14.124.676
		SUBTOTAL AÇÃO		25.000	14.131.423	14.106.423
3058	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA	339035	0	1.428.093	1.428.093	202.000
		449051	57.734.000	56.844.239	-889.761	0
	SUBTOTAL AÇÃO		57.734.000	58.272.332	538.332	202.000
3077	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP	339039	100.000	0	-100.000	0
		449051	0	27.450.976	27.450.976	26.792.895
		449052	10.000	0	-10.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		110.000	27.450.976	27.340.976	26.792.895
3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	449051	11.500.000	17.739.352	6.239.352	5.557.920
		SUBTOTAL AÇÃO		11.500.000	17.739.352	6.239.352
3098	REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	339039	10.000	1.010.000	1.000.000	1.000.000
		SUBTOTAL AÇÃO		10.000	1.010.000	1.000.000



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
3104	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO	339014	3.000	8.467	5.467	5.467
		339018	0	292.388	292.388	271.320
		339033	100	111.098	110.998	61.991
		339035	150.000	1.250.559	1.100.559	1.248.541
		339039	15.376.300	16.152.028	775.728	14.540.516
		339047	0	1.603	1.603	1.603
		339048	230.000	0	-230.000	0
		449039	35.037.600	15.930.840	-19.106.760	4.782.963
449052	0	19.106.760	19.106.760	18.825.881		
SUBTOTAL AÇÃO			50.797.000	52.853.744	2.056.744	39.738.281
3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE	449051	50.000	21.506.778	21.456.778	17.221.794
	SUBTOTAL AÇÃO			50.000	21.506.778	21.456.778
3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	449051	10.010.000	24.959.917	14.949.917	13.433.937
		449092	0	178.843	178.843	0
	SUBTOTAL AÇÃO			10.010.000	25.138.760	15.128.760
3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	449051	4.284.783	4.533.013	248.230	0
		449052	0	1.630.254	1.630.254	0
	SUBTOTAL AÇÃO			4.284.783	6.163.267	1.878.484
3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	449051	1.812.085	13.226.559	11.414.474	0
	SUBTOTAL AÇÃO			1.812.085	13.226.559	11.414.474
3208	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	449051	0	400.000	400.000	0
		449052	500.000	500.000	0	0
	SUBTOTAL AÇÃO			500.000	900.000	400.000
3221	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	339039	1.000	1.000	0	0
		449052	0	3.080.000	3.080.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO			1.000	3.081.000	3.080.000
3222	REFORMA DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339039	110.000	32.325	-77.675	0
		339093	0	3.072.456	3.072.456	3.072.456
		449051	534.000	0	-534.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO			644.000	3.104.781	2.460.781
3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039	1.422.086	26.886.652	25.464.566	12.310
		339092	0	92.317	92.317	92.316
		339093	0	595.870	595.870	595.870
		449051	7.000.000	600.000	-6.400.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO			8.422.086	28.174.839	19.752.753
3225	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL	449051	30.000	30.002	2	0
		449093	0	655.562	655.562	655.562
	SUBTOTAL AÇÃO			30.000	685.564	655.564
3234	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	449051	117.000	8.550.621	8.433.621	2.114.084
		449092	0	357.365	357.365	357.364
	SUBTOTAL AÇÃO			117.000	8.907.986	8.790.986



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
3235	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	449051	4.767.625	5.835.587	1.067.962	5.272.822
		449092	0	102.450	102.450	102.450
	SUBTOTAL AÇÃO		4.767.625	5.938.037	1.170.412	5.375.272
3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	449051	1.927.266	3.180.041	1.252.775	1.590.020
	SUBTOTAL AÇÃO		1.927.266	3.180.041	1.252.775	1.590.020
3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339093	0	2.367.029	2.367.029	2.367.028
		449051	7.516.472	6.911.258	-605.214	2.658.237
		449092	0	98.065	98.065	25.349
		449093	0	18.333.695	18.333.695	10.425.401
	SUBTOTAL AÇÃO		7.516.472	27.710.047	20.193.575	15.476.016
3277	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	449051	38.936.873	41.231.808	2.294.935	2.163.319
		449052	0	453.492	453.492	453.492
		449092	0	1.551.828	1.551.828	775.913
	SUBTOTAL AÇÃO		38.936.873	43.237.128	4.300.255	3.392.724
3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES	449051	50.000	7.127.013	7.077.013	6.554.036
	SUBTOTAL AÇÃO		50.000	7.127.013	7.077.013	6.554.036
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	339030	30.000	497.359	467.359	200.086
		339039	53.520	14.305	-39.215	0
		449052	22.351.466	66.246.505	43.895.039	20.001.638
		449093	0	1.061.911	1.061.911	998.726
	SUBTOTAL AÇÃO		22.434.986	67.820.080	45.385.094	21.200.450
3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	339039	65.000	15.000	-50.000	0
		449051	1.235.000	413.667	-821.333	49.673
		449093	0	5.390.962	5.390.962	5.353.125
	SUBTOTAL AÇÃO		1.300.000	5.819.629	4.519.629	5.402.798
3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL	339030	0	1.396.824	1.396.824	0
		339039	145.000	244.076	99.076	119.605
		339093	0	5.563	5.563	0
		449039	0	137.794	137.794	137.793
		449051	1.350.000	5.593.946	4.243.946	91.998
	449052	0	1.644.502	1.644.502	0	
SUBTOTAL AÇÃO		1.495.000	9.022.705	7.527.705	349.397	
3736	IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU	449051	1.700.000	2.981.587	1.281.587	1.212.556
		449052	10.000	10.000	0	0
		449093	0	164.015	164.015	164.015
	SUBTOTAL AÇÃO		1.710.000	3.155.602	1.445.602	1.376.570
3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	339039	0	264.088	264.088	0
		449051	2.231.121	7.202.368	4.971.247	0
	SUBTOTAL AÇÃO		2.231.121	7.466.456	5.235.335	0
3748	REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	300.000	200.000	-100.000	0
		449051	100.000	3.000.000	2.900.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		400.000	3.200.000	2.800.000	0



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
3820	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL	449092	0	1.931.705	1.931.705	1.931.704
		449151	60.000.000	60.000.000	0	1.458.112
	SUBTOTAL AÇÃO		60.000.000	61.931.705	1.931.705	3.389.816
3847	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	339039	100.000	1.005.305	905.305	258.950
		SUBTOTAL AÇÃO		100.000	1.005.305	905.305
3849	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	449051	10	15.430.098	15.430.088	0
		SUBTOTAL AÇÃO		10	15.430.098	15.430.088
3856	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS	339035	250.000	1.130.874	880.874	842.366
		SUBTOTAL AÇÃO		250.000	1.130.874	880.874
3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS	319004	1.536	1.536	0	0
		339035	1.885.803	6.188.465	4.302.662	2.478.711
		339039	796.497	370.528	-425.969	0
		339092	0	67.559	67.559	67.558
		449052	10.000	0	-10.000	0
SUBTOTAL AÇÃO		2.693.836	6.628.088	3.934.252	2.546.269	
5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES	339014	0	16.800	16.800	16.511
		339035	0	7.925.750	7.925.750	4.283.204
		339039	10.000.000	25.038.940	15.038.940	7.976.335
		339092	0	100.029	100,029	100,028
		449039	0	2.316.619	2.316.619	1.502.427
		449051	20.165.000	130.584.213	110.419.213	77.588.674
		449052	3.000.000	2.329.748	-670.252	2.213.593
449092	0	788.815	788.815	604.889		
SUBTOTAL AÇÃO		33.165.000	169.100.915	135.935.915	94.285.662	
5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET	339039	6.904.850	11.999.879	5.095.029	11.695.456
		449039	40.000	221.155	181.155	0
		449052	2.100.000	2.030.362	-69.638	1.180.000
SUBTOTAL AÇÃO		9.044.850	14.251.396	5.206.546	12.875.456	
5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	339030	0	780.000	780.000	780.000
		339039	2.000	2.000	0	0
		449051	13.587.977	30.482.456	16.894.479	27.940.446
SUBTOTAL AÇÃO		13.589.977	31.264.456	17.674.479	28.720.446	
5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	449051	36.527.063	75.042.213	38.515.150	0
		449052	0	262.496	262.496	0
SUBTOTAL AÇÃO		36.527.063	75.304.709	38.777.646	0	
SUBTOTAL PROJETOS			1.095.699.125	1.881.748.580	786.049.455	768.373.380
ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER	335039	100.000	0	-100.000	0
		339030	76.978	1.296.700	1.219.722	119.211
		339031	0	506.332	506.332	7.951
		339032	70.000	1	-69.999	0



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
		339033	0	403.565	403.565	403.565
		339036	50.000	0	-50.000	0
		339039	3.109.022	9.314.480	6.205.458	0
		449052	20.000	1	-19.999	0
	SUBTOTAL AÇÃO		3.426.000	11.521.079	8.095.079	530.727
2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF	339039	34.069.200	44.861.763	10.792.563	43.296.111
		339092	4.050.000	7.050.000	3.000.000	7.050.000
	SUBTOTAL AÇÃO		38.119.200	51.911.763	13.792.563	50.346.111
2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)	339014	0	6.503	6.503	6.503
		339030	1.072.820	1.626.778	553.958	1.553.958
		339039	5.400.589	6.212.970	812.381	6.159.272
		339092	0	505.000	505.000	505.000
		339093	0	2.358.838	2.358.838	2.358.838
		449052	2.168.241	2.925	-2.165.316	0
	SUBTOTAL AÇÃO		8.641.650	10.713.013	2.071.363	10.583.570
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	339030	0	442.424	442.424	442.424
		339039	424.642.670	434.718.285	10.075.615	430.252.539
		339092	0	1.602.373	1.602.373	1.602.253
		449092	0	395.000	395.000	384.974
	SUBTOTAL AÇÃO		424.642.670	437.158.081	12.515.411	432.682.191
2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339014	0	42.697	42.697	0
		339030	432.000	966.248	534.248	625.834
		339033	20.000	168.162	148.162	0
		339036	28.000	105.050	77.050	0
		339039	1.007.912	1.236.801	228.889	221.005
		339048	24.000	0	-24.000	0
		339092	0	18.800	18.800	11.945
		339093	0	563.013	563.013	181.164
		449052	100.000	273.920	173.920	19.235
		449092	0	11.000	11.000	10.863
		449093	0	182.757	182.757	0
	SUBTOTAL AÇÃO		1.611.912	3.568.448	1.956.536	1.070.047
2267	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	339030	0	69.000	69.000	22.822
		339039	600.000	1.951.314	1.351.314	1.146.511
		449030	0	12.000	12.000	0
		449052	3.556.308	3.441.308	-115.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		4.156.308	5.473.622	1.317.314	1.169.333
2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	339030	0	32.100	32.100	32.100
		339039	60.000	2.883.988	2.823.988	2.446.133
	SUBTOTAL AÇÃO		60.000	2.916.088	2.856.088	2.478.233



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339030	2.000.000	4.015.792	2.015.792	282.949
		339036	0	306.779	306.779	306.779
		339037	2.000.000	29.000.000	27.000.000	29.000.000
		339039	3.500.000	2.605.906	-894.094	2.605.906
		339092	0	55.503	55.503	55.502
		339093	0	339.566	339.566	339.562
		449052	6.504.061	5.452.704	-1.051.357	3.247.950
		449092	0	43.495	43.495	43.494
SUBTOTAL AÇÃO			14.004.061	41.819.745	27.815.684	35.882.142
2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	11.182.162	1.384.649	-9.797.513	886.530
		339032	0	21.445.922	21.445.922	21.445.922
		339036	0	197.336	197.336	197.336
		339037	259.867.389	359.034.837	99.167.447	355.420.070
		339039	128.897.261	44.107.679	-84.789.582	43.581.557
		339092	0	34.957.838	34.957.838	34.957.838
		339093	0	2.664.156	2.664.156	2.625.235
		449052	2.989.070	9.043.776	6.054.706	7.468.525
SUBTOTAL AÇÃO			402.935.882	472.836.192	69.900.310	466.583.013
2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	339030	5.111.938	2.001.223	-3.110.715	913.097
		339037	115.901.328	211.876.047	95.974.719	211.876.047
		339039	26.752.469	19.007.930	-7.744.539	7.419.402
		339048	0	182.319	182.319	146.007
		339092	0	18.226.371	18.226.371	18.161.816
		449052	3.176.725	7.724.632	4.547.907	739.297
		449092	0	48.970	48.970	48.970
		SUBTOTAL AÇÃO			150.942.460	259.067.493
2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339030	416.030	9.984	-406.046	9.984
		339037	583.772	5.591.759	5.007.987	5.591.759
		339039	2.003.691	1.196.745	-806.946	1.196.744
		339048	1.729.974	0	-1.729.974	0
		449052	478	1.103.424	1.102.946	0
SUBTOTAL AÇÃO			4.733.945	7.901.912	3.167.967	6.798.487
2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	1.824.233	29.952	-1.794.281	29.952
		339032	0	570.625	570.625	569.073
		339037	8.247.686	15.181.167	6.933.481	15.181.167
		339039	5.879.470	2.376.258	-3.503.212	635.995
		339048	1.797.775	0	-1.797.775	0
		339093	0	43.348	43.348	43.346
		449052	11.233	41.274	30.041	10.125
SUBTOTAL AÇÃO			17.760.397	18.242.624	482.227	16.469.658



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	774.946	0	-774.946	0
		339037	3.691.050	12.822.450	9.131.400	12.822.450
		339039	453.663	954.994	501.331	754.993
		449039	191	0	-191	0
		449052	73.418	531.072	457.654	73.125
SUBTOTAL AÇÃO			4.993.268	14.308.516	9.315.248	13.650.568
2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	339030	2.794.897	3.217.170	422.273	1.353.799
		339035	25.000	0	-25.000	0
		339037	2.200.000	1.732.000	-468.000	1.731.355
		339039	103.619.724	143.279.178	39.659.454	131.212.490
		339092	0	3.190.046	3.190.046	3.048.789
449052	4.103.000	103.000	-4.000.000	0		
SUBTOTAL AÇÃO			112.742.621	151.521.395	38.778.774	137.346.432
2411	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	339039	15.000	15.000	0	0
		449052	200.000	2.007.513	1.807.513	0
	SUBTOTAL AÇÃO			215.000	2.022.513	1.807.513
2414	PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	339039	116.500	144.500	28.000	138.283
		SUBTOTAL AÇÃO			116.500	144.500
2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	339008	0	5.925.832	5.925.832	5.925.832
		339030	65.449	277.751	212.302	212.302
		339036	12.000.000	13.420.419	1.420.419	13.420.419
		339039	2.343.832	1.783.313	-560.519	1.023.906
		339046	3.500.000	1.200.471	-2.299.529	1.200.471
		339049	3.500.000	939.092	-2.560.908	939.092
		339092	0	411.367	411.367	397.874
		339130	0	18.177	18.177	0
		339137	136.806	129.806	-7.000	70.494
		339139	20.616.714	25.551.387	4.934.673	21.828.751
339192	0	5.932	5.932	5.932		
449052	0	5.400	5.400	0		
SUBTOTAL AÇÃO			42.162.801	49.668.946	7.506.145	45.025.073
2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR	339039	0	640.136	640.136	640.135
		339048	31.429.935	33.213.920	1.783.985	33.213.920
	SUBTOTAL AÇÃO			31.429.935	33.854.056	2.424.121
2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	339039	225.545.638	294.657.164	69.111.526	294.657.164
		339092	0	200.130.392	200.130.392	199.640.892
	SUBTOTAL AÇÃO			225.545.638	494.787.556	269.241.918
2460	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339032	0	741.000	741.000	596.315
		339039	1.000.000	659.000	-341.000	35.028
	SUBTOTAL AÇÃO			1.000.000	1.400.000	400.000



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	339030	1.000.000	1.000.000	0	517.794
		339035	400.000	400.000	0	249.396
		339039	50.899.600	53.072.600	2.173.000	38.558.497
		339092	0	1.241	1.241	1.240
		449052	250.000	250.000	0	178.283
SUBTOTAL AÇÃO			52.549.600	54.723.841	2.174.241	39.505.210
2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	339036	10.500.000	0	-10.500.000	0
		339091	0	13.048.803	13.048.803	13.048.803
		339092	0	18.197	18.197	18.197
SUBTOTAL AÇÃO			10.500.000	13.067.000	2.567.000	13.067.000
2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339030	490.000	990.000	500.000	236.762
		339039	29.965.000	39.913.698	9.948.698	30.275.738
		339092	0	67.462	67.462	67.462
		339139	1.105.000	14.403.609	13.298.609	6.719.806
		449052	550.000	550.000	0	313.700
SUBTOTAL AÇÃO			32.110.000	55.924.769	23.814.769	37.613.468
2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	319004	1.536	1.536	0	0
		339030	3.315.004	746.681	-2.568.323	341.671
		339034	1.500.000	150.000	-1.350.000	149.352
		339035	450.000	1.972.566	1.522.566	1.844.398
		339037	1.260.000	1.020.453	-239.547	442.981
		339039	79.499.869	76.808.331	-2.691.538	62.707.152
		339092	0	1.976.794	1.976.794	1.390.830
		339093	0	1.390.771	1.390.771	1.371.734
		339139	5.000	1.500	-3.500	0
		449039	8.708.162	21.287.783	12.579.621	5.094.827
		449052	3.922.000	2.831.591	-1.090.409	337.254
449092	0	390.605	390.605	390.605		
SUBTOTAL AÇÃO			98.661.571	108.578.611	9.917.040	74.070.804
2578	CERIMONIAL DO GOVERNADOR	339030	109.000	43.485	-65.516	19.365
		339039	118.678	342.581	223.903	133.531
SUBTOTAL AÇÃO			227.678	386.065	158.387	152.896
2585	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	339039	1.000.000	2.201.258	1.201.258	1.654.166
		SUBTOTAL AÇÃO			1.000.000	2.201.258
2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	339030	2.244.896	2.801.678	556.782	2.446.963
		339039	0	1.047.849	1.047.849	940.705
		339092	0	203.912	203.912	0
		339093	0	1.010	1.010	1.005
		449052	300.000	7.092.750	6.792.750	662.655
SUBTOTAL AÇÃO			2.544.896	11.147.199	8.602.303	4.051.328



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	339030	2.700.000	3.316.437	616.437	3.314.632
		339033	100.000	600	-99.400	0
		339039	450.000	1.359.828	909.828	0
		449052	0	272.000	272.000	272.000
	SUBTOTAL AÇÃO			3.250.000	4.948.865	1.698.865
2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	332039	0	1.165.144	1.165.144	0
		339014	10.630	10.630	0	0
		339030	160.000	95.513	-64.487	0
		339033	10.000	10.000	0	4.153
		339039	1.000.000	1.369.570	369.570	513.448
	449052	0	72.393	72.393	11.879	
SUBTOTAL AÇÃO			1.180.630	2.723.250	1.542.620	529.479
2605	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS	339014	120.000	0	-120.000	0
		339030	454.555	1.996.689	1.542.134	509.000
		339033	31.400	31.400	0	0
		339039	50.000	0	-50.000	0
		449052	0	280.248	280.248	70.000
SUBTOTAL AÇÃO			655.955	2.308.337	1.652.382	579.000
2612	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA	339014	0	33.950	33.950	3.396
		339030	45.000	124.927	79.927	745
		339032	0	26.824	26.824	12.472
		339033	0	79.000	79.000	5.620
		339039	0	133.062	133.062	11.986
		339092	0	3.398	3.398	3.397
	449052	845.000	2.155.005	1.310.005	974.680	
SUBTOTAL AÇÃO			890.000	2.556.166	1.666.166	1.012.296
2627	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	339030	0	404.166	404.166	0
		339033	0	544.137	544.137	0
		339036	0	234.302	234.302	0
		339037	91.718	1.898.147	1.806.429	0
		339039	29.287	1.576.668	1.547.381	88.196
SUBTOTAL AÇÃO			121.005	4.657.420	4.536.415	88.196
2629	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF	339030	300.000	300.000	0	47.888
		339036	9.000.000	3.900.000	-5.100.000	3.899.648
		339039	11.408.590	18.108.590	6.700.000	16.618.627
		339047	150.000	150.000	0	0
		449052	50.000	50.000	0	0
SUBTOTAL AÇÃO			20.908.590	22.508.590	1.600.000	20.566.163
2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA	339033	2.025.548	5.242.497	3.216.949	643.498
		339039	1.790.000	508.191	-1.281.809	471.492
	SUBTOTAL AÇÃO			3.815.548	5.750.688	1.935.140



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
CÓD.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO					
2654	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	339039	5.000.000	8.476.400	3.476.400	4.446.400
	SUBTOTAL AÇÃO		5.000.000	8.476.400	3.476.400	4.446.400
2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA	339030	4.000.000	4.966.700	966.700	4.024.736
		339037	3.800.000	5.255.294	1.455.294	5.213.519
		339039	3.000.000	3.000.000	0	1.295.225
		339092	0	371.300	371.300	86.257
		339093	0	622.000	622.000	455.497
	449052	100.000	12.196.916	12.096.916	11.713.537	
SUBTOTAL AÇÃO		10.900.000	26.412.210	15.512.210	22.788.770	
2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	339030	0	24.000	24.000	15.350
		339039	2.000.000	3.072.878	1.072.878	1.965.346
	SUBTOTAL AÇÃO		2.000.000	3.096.878	1.096.878	1.980.697
2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL	339039	200.603	156.471	-44.132	0
		449052	100.000	281.046	181.046	6.599
	SUBTOTAL AÇÃO		300.603	437.517	136.914	6.599
2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	339014	0	22.000	22.000	16.661
		339030	0	7.880.930	7.880.930	4.713.048
		339033	0	70.000	70.000	70.000
		339037	0	117.337	117.337	117.337
		339039	52.771.000	48.078.841	-4.692.159	44.846.210
	339047	0	1.180	1.180	1.180	
SUBTOTAL AÇÃO		52.771.000	56.170.289	3.399.289	49.764.436	
2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	339030	2.000.000	1.008.534	-991.466	898.500
		339034	2.500.000	2.074.670	-425.330	2.060.764
		339037	22.000.000	50.674.740	28.674.740	38.236.977
		339039	104.864.585	125.682.090	20.817.505	90.985.396
		339047	0	201.252	201.252	96
		339092	0	41.298	41.298	41.297
	449030	900.000	124.086	-775.914	0	
449052	324.918	324.918	0	160.304		
SUBTOTAL AÇÃO		132.589.503	180.131.589	47.542.086	132.383.334	
2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339030	700.000	2.970.000	2.270.000	215.037
		339039	500.000	1.500.000	1.000.000	952.400
		339092	0	55.000	55.000	54.585
		339139	7.000.000	13.020.000	6.020.000	13.020.000
	449052	50.000	300.000	250.000	0	
SUBTOTAL AÇÃO		8.250.000	17.845.000	9.595.000	14.242.023	
2811	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE	339030	6.512.000	6.435.832	-76.169	5.737.253
		339031	0	1.199	1.199	1.199
		339032	0	74.970	74.970	54.620
		339033	0	1.166.376	1.166.376	869.834
		339039	2.500.000	1.333.624	-1.166.376	453.231



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
		449052	641.000	920.774	279.774	95.359
	SUBTOTAL AÇÃO		9.653.000	9.932.774	279.774	7.211.494
2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	335039	1.000.000	100.000	-900.000	0
		335041	0	800.000	800.000	795.375
		339030	0	135	135	0
		339031	0	891.000	891.000	891.000
		339033	0	49.000	49.000	49.000
		339035	0	50.000	50.000	50.000
		339036	0	120.000	120.000	57.000
		339039	9.109.719	5.352.706	-3.757.013	323.164
		339047	0	17.750	17.750	17.750
		339048	0	26.734.577	26.734.577	26.548.000
		449052	149.780	144.380	-5.400	14.421
	SUBTOTAL AÇÃO		10.259.499	34.259.548	24.000.049	28.745.710
2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	339030	31.920.000	24.986.870	-6.933.130	23.221.818
		339039	19.474.185	40.736.702	21.262.517	26.428.953
		339092	0	3.785.013	3.785.013	3.729.012
		339093	0	1.695.448	1.695.448	1.695.448
	SUBTOTAL AÇÃO		51.394.185	71.204.032	19.809.847	55.075.231
2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	339014	0	263.558	263.558	0
		339030	13.500	1.371.780	1.358.280	72.251
		339032	312.500	228.010	-84.490	0
		339033	0	10.910	10.910	0
		339036	0	40.330	40.330	0
		339039	99.000	402.384	303.384	0
		339047	0	5.775	5.775	0
		339093	0	2.209.374	2.209.374	2.209.374
		449052	0	4.140.657	4.140.657	980.165
449093	0	1.020.148	1.020.148	1.020.147		
	SUBTOTAL AÇÃO		425.000	9.692.926	9.267.926	4.281.937
2890	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS	339039	995.120	2.557.100	1.561.980	1.828.461
	SUBTOTAL AÇÃO		995.120	2.557.100	1.561.980	1.828.461
2895	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA	319001	0	1.651.069	1.651.069	1.651.069
		319003	0	756.055	756.055	756.055
		319011	0	17.667.089	17.667.089	17.667.089
		339039	5.185.818	0	-5.185.818	0
	SUBTOTAL AÇÃO		5.185.818	20.074.213	14.888.395	20.074.213
2899	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO	335034	75.630.519	254.540.222	178.909.703	254.540.222
		335039	135.805.901	9.303.985	-126.501.916	0
		335043	0	204.066.606	204.066.606	204.066.606
		339039	155.340.009	0	-155.340.009	0
	SUBTOTAL AÇÃO		366.776.429	467.910.813	101.134.384	458.606.828



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	339032	0	33.280	33.280	33.280
		339039	1.688.636	4.460.951	2.772.315	4.460.950
	SUBTOTAL AÇÃO		1.688.636	4.494.231	2.805.595	4.494.230
2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO	339030	50.000	100.000	50.000	0
		339039	1.400.000	1.450.000	50.000	226.439
	SUBTOTAL AÇÃO		1.450.000	1.550.000	100.000	226.439
2912	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS	339036	56.469	19.117	-37.352	0
		339039	582.000	2.770.308	2.188.308	2.506.879
	SUBTOTAL AÇÃO		638.469	2.789.425	2.150.956	2.506.879
2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339030	690.000	486.523	-203.477	0
		339036	135.000	137.970	2.970	137.970
		339039	2.651.674	1.370.036	-1.281.638	524.103
		339048	1.638.000	1.140.000	-498.000	1.004.530
		339092	0	4.378.649	4.378.649	4.378.649
		449052	500.000	500.000	0	0
SUBTOTAL AÇÃO		5.614.674	8.013.177	2.398.503	6.045.251	
2932	PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	339014	10.000	5.784	-4.216	5.784
		339030	15.000	38.616	23.616	17.234
		339039	0	600	600	600
		449052	87.156	187.156	100.000	0
SUBTOTAL AÇÃO		112.156	232.156	120.000	23.618	
2961	DESENVOLVIMENTO DA RCPD	339039	2.000.000	5.105.497	3.105.497	5.023.211
		449052	0	33.113	33.113	0
	SUBTOTAL AÇÃO		2.000.000	5.138.610	3.138.610	5.023.211
2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339030	75.462.005	53.561.698	-21.900.307	31.372.202
		339039	2.805.416	2.676.379	-129.037	2.676.379
		339048	0	42.298.391	42.298.391	42.298.390
		339092	0	342.476	342.476	342.475
SUBTOTAL AÇÃO		78.267.421	98.878.945	20.611.524	76.689.447	
2965	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF	339039	100.142	309.642	209.500	207.788
		339047	0	500	500	500
	SUBTOTAL AÇÃO		100.142	310.142	210.000	208.288
2973	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA	339030	5.000.000	8.842.527	3.842.527	8.415.384
		339039	9.029.747	9.725.213	695.466	9.425.361
	SUBTOTAL AÇÃO		14.029.747	18.567.740	4.537.993	17.840.744
2974	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339039	695.000	452.418	-242.582	400.880
		339047	0	16.998	16.998	16.998
		339092	0	466.094	466.094	454.693
		339093	0	303.690	303.690	237.930
		449052	0	611.557	611.557	0
SUBTOTAL AÇÃO		695.000	1.850.757	1.155.757	1.110.501	



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	339030	0	96.800	96.800	96.800
		339039	16.500.000	16.715.812	215.812	12.667.693
		449052	150.000	3.510	-146.490	2.205
	SUBTOTAL AÇÃO			16.650.000	16.816.122	166.122
2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339037	391.126.576	322.741.596	-68.384.980	313.023.145
		339039	10.121.200	99.237.607	89.116.407	92.965.445
		339047	0	6.968	6.968	6.968
	339147	1.000	32.121	31.121	1.149	
SUBTOTAL AÇÃO			401.248.776	422.018.292	20.769.516	405.996.707
2994	SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA	339039	45.000.000	65.182.514	20.182.514	54.561.627
		339092	0	5.422.109	5.422.109	5.390.932
	SUBTOTAL AÇÃO			45.000.000	70.604.623	25.604.623
2997	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI	339039	55.481.509	74.035.258	18.553.749	73.168.350
		339092	0	12.764.499	12.764.499	11.971.924
	SUBTOTAL AÇÃO			55.481.509	86.799.757	31.318.248
2998	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO	339030	17.118	0	-17.118	0
		339039	3.877.448	3.975.907	98.459	3.975.907
	SUBTOTAL AÇÃO			3.894.566	3.975.907	81.341
2999	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	339030	10.000	10.000	0	0
		339039	0	4.425	4.425	0
	SUBTOTAL AÇÃO			10.000	14.425	4.425
4000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL	339039	20.000	20.000	0	0
		449052	0	110.000	110.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO			20.000	130.000	110.000
4001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE	339039	30.000	30.000	0	0
		449052	0	7.359.105	7.359.105	0
	SUBTOTAL AÇÃO			30.000	7.389.105	7.359.105
4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	339030	68.510.242	80.082.410	11.572.168	72.350.782
		339092	0	872.981	872.981	872.981
		449052	1.212.056	212.056	-1.000.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO			69.722.298	81.167.446	11.445.148
4011	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE	339037	0	695.678	695.678	568.678
		339039	8.740.000	2.680.790	-6.059.210	2.238.854
		339139	200.000	200.000	0	185.001
	449039	0	6.100.000	6.100.000	0	
SUBTOTAL AÇÃO			8.940.000	9.676.467	736.467	2.992.533
4014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE	339030	3.999.026	1.528.578	-2.470.448	1.528.578
		339037	0	1.496.451	1.496.451	1.496.451
		339039	3.654.974	4.326.886	671.912	3.986.152
	339093	0	671.555	671.555	671.555	
SUBTOTAL AÇÃO			7.654.000	8.023.470	369.470	7.682.737



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
4022	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL	339030	70.000	123.840	53.840	109.026
	SUBTOTAL AÇÃO		70.000	123.840	53.840	109.026
4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	339030	4.872.972	5.508.942	635.970	4.788.041
		339036	60.000	60.000	0	0
		339037	1.000.000	4.065.000	3.065.000	3.480.094
		339039	6.565.488	6.560.360	-5.128	5.860.133
		339047	20.000	102.351	82.351	91.091
	SUBTOTAL AÇÃO		14.018.460	17.454.853	3.436.393	15.246.275
4041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	339039	111.000	1.004.750	893.750	500.000
	SUBTOTAL AÇÃO		111.000	1.004.750	893.750	500.000
4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL	339039	298.066	204.406	-93.660	120
		339048	0	293.660	293.660	290.200
		449052	3.030.000	3.005.000	-25.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		3.328.066	3.503.066	175.000	290.320
4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA	339030	0	88.107	88.107	0
		339039	1.000.000	27.268.635	26.268.635	27.268.635
		449052	0	1.617.539	1.617.539	0
	SUBTOTAL AÇÃO		1.000.000	28.974.281	27.974.281	27.268.635
4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS	339030	10.000.000	15.488.909	5.488.909	14.137.621
	SUBTOTAL AÇÃO		10.000.000	15.488.909	5.488.909	14.137.621
4081	GESTÃO DA HEMORREDE	339030	1.990.503	2.340.503	350.000	2.206.488
		339039	35.000	35.000	0	0
		449052	330.000	330.000	0	126.148
	SUBTOTAL AÇÃO		2.355.503	2.705.503	350.000	2.332.636
4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS	339030	1.557.236	1.267.144	-290.092	956.458
		339037	1.565.000	4.207.783	2.642.783	4.151.687
		339039	257.000	285.958	28.958	86.153
		339092	0	112.950	112.950	112.950
		449052	23.000	23.000	0	18.635
	SUBTOTAL AÇÃO		3.402.236	5.896.835	2.494.599	5.325.883
4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	335039	1.000	1.000	0	0
		339033	2.000	1.502	-498	0
		339036	100.000	51.425	-48.575	0
		339039	936.950	2.998.872	2.061.922	0
		449052	0	165.029	165.029	0
	SUBTOTAL AÇÃO		1.039.950	3.217.828	2.177.878	0
4091	APOIO A PROJETOS	339039	2.132.670	2.704.668	571.998	0
		339048	47.296.692	82.600.818	35.304.126	40.548.430



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
		339093	0	104.154	104.154	240
		449052	150.000	150.132	132	0
	SUBTOTAL AÇÃO		49.579.362	85.559.772	35.980.410	40.548.670
4095	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	339039	5.000	47.180	42.180	2.180
	SUBTOTAL AÇÃO		5.000	47.180	42.180	2.180
4101	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	339030	380.000	0	-380.000	0
		339039	10.764.000	11.824.000	1.060.000	11.741.639
	SUBTOTAL AÇÃO		11.144.000	11.824.000	680.000	11.741.639
4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	339030	46.403	36.403	-10.000	10.068
		339039	151.022	151.022	0	0
		339093	0	75.916	75.916	0
		449052	0	2.972.255	2.972.255	783.850
		449093	0	158.947	158.947	0
	SUBTOTAL AÇÃO		197.425	3.394.543	3.197.118	793.918
4109	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS	339030	30.000	0	-30.000	0
		449052	0	433.667	433.667	0
	SUBTOTAL AÇÃO		30.000	433.667	403.667	0
4115	APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	339032	750.000	2.550.000	1.800.000	2.349.924
		339039	30.000	18.200	-11.800	0
	SUBTOTAL AÇÃO		780.000	2.568.200	1.788.200	2.349.924
4116	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	339030	72.709	67.538	-5.171	0
		339036	0	22.580	22.580	0
		339037	0	100.800	100.800	41.986
		339039	1.000	1.136.292	1.135.292	234.066
		339093	0	7.737	7.737	7.736
	SUBTOTAL AÇÃO		73.709	1.334.947	1.261.238	283.789
4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO	339030	837.000	1.374.000	537.000	197.958
	SUBTOTAL AÇÃO		837.000	1.374.000	537.000	197.958
4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	339030	10.000	7.800	-2.200	0
		339036	20.000	15.600	-4.400	0
		339039	70.000	54.600	-15.400	0
		449052	0	45.291	45.291	4.985
	SUBTOTAL AÇÃO		100.000	123.291	23.291	4.985
4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	339039	250.000	195.000	-55.000	0
		339093	0	297.212	297.212	268.441
	SUBTOTAL AÇÃO		250.000	492.212	242.212	268.441
4137	CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO	339039	0	104.574	104.574	0
		449052	10.000	2.393.225	2.383.225	2.238.593
	SUBTOTAL AÇÃO		10.000	2.497.799	2.487.799	2.238.593



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	339039	72.000	356.160	284.160	356.160
	SUBTOTAL AÇÃO		72.000	356.160	284.160	356.160
4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	339039	300.000	4.070.000	3.770.000	2.536.546
		449052	200.000	1.252.064	1.052.064	0
	SUBTOTAL AÇÃO		500.000	5.322.064	4.822.064	2.536.546
4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	339039	1.330.000	1.330.000	0	1.330.000
		339048	91.998.385	96.300.580	4.302.195	96.250.580
	SUBTOTAL AÇÃO		93.328.385	97.630.580	4.302.195	97.580.580
4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	339039	2.015.002	5.107.182	3.092.180	1.899.999
		339093	0	144.269	144.269	144.269
		449052	0	23.475	23.475	1.650
	SUBTOTAL AÇÃO		2.015.002	5.274.926	3.259.924	2.045.918
4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339039	13.644.636	25.365.636	11.721.000	25.365.636
	SUBTOTAL AÇÃO		13.644.636	25.365.636	11.721.000	25.365.636
4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER	339030	740.000	5.000	-735.000	0
		339037	0	301.000	301.000	233.156
		339039	6.086.703	10.584.716	4.498.013	9.024.818
	SUBTOTAL AÇÃO		6.826.703	10.890.716	4.064.013	9.257.975
4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS	339032	10.695.880	6.807.243	-3.888.637	5.684.079
		339039	1.357.440	2.083.712	726.272	1.833.838
		339048	0	50.875.558	50.875.558	50.875.500
		339093	0	68.245	68.245	68.245
	SUBTOTAL AÇÃO		12.053.320	59.834.758	47.781.438	58.461.662
4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	339032	2.995.894	0	-2.995.894	0
		339048	0	3.963.000	3.963.000	3.963.000
	SUBTOTAL AÇÃO		2.995.894	3.963.000	967.106	3.963.000
4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	339039	32.902.004	34.747.089	1.845.085	34.526.977
		339093	0	1.283.236	1.283.236	1.283.236
	SUBTOTAL AÇÃO		32.902.004	36.030.325	3.128.321	35.810.213
4182	GESTÃO DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	20.000	939.789	919.789	0
	SUBTOTAL AÇÃO		20.000	939.789	919.789	0
4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	339032	2.400.000	2.996.181	596.181	1.731.261
		339033	0	250.244	250.244	60.231
		339039	560.000	55.955	-504.045	0
		339048	11.064.000	16.148.620	5.084.620	15.892.848
	SUBTOTAL AÇÃO		14.024.000	19.451.001	5.427.001	17.684.340
4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	335043	0	1.542.729	1.542.729	0
		339030	0	87.060	87.060	0
		339039	1.801.520	10.638.289	8.836.769	8.843.844



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
		339048	2.520.000	0	-2.520.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		4.321.520	12.268.078	7.946.558	8.843.844
4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	339030	7.620.000	16.617.203	8.997.203	14.760.301
		339037	7.000.000	12.745.000	5.745.000	11.957.531
		339039	1.800.000	1.182.769	-617.231	1.091.183
		449052	0	50.000	50.000	45.900
	SUBTOTAL AÇÃO		16.420.000	30.594.972	14.174.972	27.854.916
4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	339039	1.886.737	2.061.214	174.477	1.850.772
	SUBTOTAL AÇÃO		1.886.737	2.061.214	174.477	1.850.772
4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO	339031	0	49.000	49.000	49.000
		339039	812.391	1.613.391	801.000	1.014.401
	SUBTOTAL AÇÃO		812.391	1.662.391	850.000	1.063.401
4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339030	7.000.000	52.086	-6.947.914	52.034
		339033	0	1.433.430	1.433.430	1.433.430
		339039	5.160.000	24.925.854	19.765.854	24.497.294
		339091	0	1.320	1.320	1.320
		339092	0	458.751	458.751	451.428
		339093	0	1.733.379	1.733.379	1.733.379
		449052	20.000	10.001	-9.999	0
		449093	0	291.309	291.309	291.309
	SUBTOTAL AÇÃO		12.180.000	28.906.129	16.726.129	28.460.194
4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	335034	70.000.000	154.047.365	84.047.365	154.015.881
		335039	0	0	0	0
		335043	0	79.781.119	79.781.119	79.781.119
		339039	45.719.745	0	-45.719.745	0
	SUBTOTAL AÇÃO		115.719.745	233.828.485	118.108.740	233.797.000
4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	339030	10.000.000	6.048.218	-3.951.782	6.048.218
		339036	100.000	126.588	26.588	126.588
		339039	8.000.000	8.990.401	990.401	1.864.161
		339046	1.027.500	2.071.800	1.044.300	744.500
		339047	0	25.897	25.897	25.897
		339048	300.000	1.141.200	841.200	1.141.200
		339092	0	365.500	365.500	365.500
		339093	0	542.517	542.517	541.218
		449052	1.000.000	1.425.003	425.003	396.693
	SUBTOTAL AÇÃO		20.427.500	20.737.125	309.625	11.253.976
4211	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR	339030	60.000	9.000	-51.000	235
		339039	690.000	787.400	97.400	687.703
	SUBTOTAL AÇÃO		750.000	796.400	46.400	687.938
4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	339030	166.083.940	199.157.306	33.073.366	187.127.572
		339092	0	161.988	161.988	161.988
	SUBTOTAL AÇÃO		166.083.940	199.319.294	33.235.354	187.289.560



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	339014	25.000	3.000	-22.000	1.084
		339030	113.132	5.086.441	4.973.309	43.869
		339031	20.000	15.000	-5.000	0
		339032	20.000	41.000	21.000	0
		339033	40.000	13.000	-27.000	8.798
		339035	0	517.000	517.000	0
		339036	390.145	395.145	5.000	195.000
		339039	4.317.391	20.730.337	16.412.946	1.612.911
		339047	637.000	637.000	0	241.800
		449039	0	3.046.531	3.046.531	0
449052	15.333.502	24.522.399	9.188.897	6.025.883		
SUBTOTAL AÇÃO			20.896.170	55.006.853	34.110.683	8.129.345
4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	339030	0	44.092	44.092	44.092
		339039	118.690.042	111.848.698	-6.841.344	106.456.773
		339092	0	13.433.748	13.433.748	13.191.833
		339093	0	5.455.406	5.455.406	5.338.541
		SUBTOTAL AÇÃO			118.690.042	130.781.944
4232	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	339018	180.000	114.660	-65.340	114.660
		339039	300.000	5.419.787	5.119.787	5.419.787
		339048	0	4.197.531	4.197.531	4.197.530
		SUBTOTAL AÇÃO			480.000	9.731.978
6016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES	339030	4.500.000	7.731.934	3.231.934	7.036.701
		339091	0	44.446	44.446	44.446
		339092	0	506.325	506.325	506.325
		SUBTOTAL AÇÃO			4.500.000	8.282.705
6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	339030	1.223.040	513.122	-709.918	510.931
		339039	10.775.134	25.627.428	14.852.294	19.590.063
		339091	0	2.000	2.000	1.000
		SUBTOTAL AÇÃO			11.998.174	26.142.550
6066	AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT	339031	0	88.620.491	88.620.491	88.620.469
		339036	5.490.000	1.893.382	-3.596.618	1.272.857
		339039	6.000.000	14.058.454	8.058.454	11.936.044
		339047	9.071.429	547.925	-8.523.504	0
		339136	10.000	7.800	-2.200	0
		SUBTOTAL AÇÃO			20.571.429	105.128.052
6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES	339008	9.219	23.664.905	23.655.686	0
		339039	10.000	1.354.314	1.344.314	1.345.688
		SUBTOTAL AÇÃO			19.219	25.019.219
8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319003	0	28.201	28.201	27.158
		319004	459.783.331	549.369.750	89.586.419	545.699.370
		319007	9.300.982	11.098.528	1.797.546	10.308.657
		319011	7.470.633.166	7.153.501.815	-317.131.351	7.051.097.471



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
		319012	18.449.876	15.989.860	-2.460.016	15.933.034
		319013	427.520.061	477.947.801	50.427.740	460.018.924
		319016	149.516.218	214.354.280	64.838.062	202.042.783
		319017	0	309.678	309.678	308.978
		319091	0	42.976	42.976	42.976
		319092	5.000.000	3.147.571	-1.852.429	2.715.087
		319094	0	13.764.273	13.764.273	13.341.210
		319096	0	272.741	272.741	251.270
		319113	1.523.863.398	1.938.472.163	414.608.765	1.915.470.001
		319192	0	4.299.045	4.299.045	4.294.015
	SUBTOTAL AÇÃO		10.064.067.032	10.382.598.682	318.531.650	10.221.550.934
8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	339008	67.223.804	81.826.906	14.603.102	76.929.233
		339018	0	105.525	105.525	0
		339033	350.000	350.000	0	0
		339036	0	200.244	200.244	125.752
		339039	82.910.319	74.505.076	-8.405.243	67.760.198
		339046	354.452.798	371.682.248	17.229.450	347.689.633
		339048	43.703.993	52.577.122	8.873.129	50.801.450
		339049	11.433.141	16.846.192	5.413.051	13.903.050
		339059	0	300.296	300.296	297.614
		339091	0	5.947	5.947	5.947
		339092	0	761.458	761.458	751.073
		339093	0	555.010	555.010	545.146
		339139	0	25.000.000	25.000.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		560.074.055	624.716.024	64.641.969	558.809.095
8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	319004	1.536	1.536	0	0
		339030	1.000	9.100	8.100	0
		339031	1.000	2.352	1.352	0
		339032	30.000	30.000	0	0
		339039	149.546.893	196.587.687	47.040.794	156.145.965
		339092	0	15.784	15.784	15.783
		339139	4.003.352	3.412.113	-591.239	2.347.219
	SUBTOTAL AÇÃO		153.583.781	200.058.572	46.474.791	158.508.967
8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	232.005.104	237.143.432	5.138.328	207.859.749
		449052	1.000.000	0	-1.000.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		233.005.104	237.143.432	4.138.328	207.859.749
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	339030	43.988.196	26.232.316	-17.755.880	22.823.545
		339033	7.645.858	5.631.032	-2.014.826	5.630.932
		339037	9.404.651	6.659.995	-2.744.656	6.659.994
		339039	103.129.342	178.985.464	75.856.122	178.714.277
		449052	287.218	7.410.348	7.123.130	7.289.123
	SUBTOTAL AÇÃO		164.455.265	224.919.155	60.463.890	221.117.870



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	335030	58.517	0	-58.517	0
		339014	2.408.425	736.780	-1.671.645	188.709
		339015	213.000	93.987	-119.013	73.082
		339030	40.318.022	22.862.834	-17.455.188	13.575.709
		339031	10.000	222.675	212.675	222.090
		339032	10.000	58.831	48.831	29.415
		339033	9.877.495	4.502.376	-5.375.119	2.365.948
		339035	1.211.000	1.198.820	-12.180	839.465
		339036	7.359.408	8.350.647	991.239	7.183.242
		339037	353.389.769	390.138.604	36.748.835	379.552.242
		339039	271.466.402	253.996.721	-17.469.681	214.589.570
		339046	1.100.045	243.058	-856.987	0
		339047	3.772.801	5.042.425	1.269.624	4.135.547
		339048	0	67.938	67.938	30.000
		339092	386.382	42.524.741	42.138.359	41.984.106
		339093	0	60.949.395	60.949.395	60.480.071
		339139	204.241	301.549	97.308	233.786
		339147	1.352.000	1.393.300	41.300	794.718
339192	0	4.310	4.310	4.309		
449052	28.447.506	23.914.735	-4.532.771	13.215.368		
449092	0	169.750	169.750	169.750		
SUBTOTAL AÇÃO			721.585.013	816.773.477	95.188.464	739.667.126
9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	312091	437.935.304	493.984.204	56.048.900	457.968.799
		319067	500.000	500.000	0	40.006
		319091	2.422.081	2.632.081	210.000	984.841
		332091	45.243.519	136.217.539	90.974.020	130.910.921
		339039	30.000	0	-30.000	0
		339091	1.131.000	876.850	-254.150	329.381
SUBTOTAL AÇÃO			487.261.904	634.210.674	146.948.770	590.233.949
9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	459065	8.328.382	22.856.906	14.528.524	10.048.397
	SUBTOTAL AÇÃO			8.328.382	22.856.906	14.528.524
9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	319001	3.068.145.174	3.450.969.905	382.824.731	3.270.741.733
		319003	816.716.193	824.700.276	7.984.083	782.077.626
	SUBTOTAL AÇÃO			3.884.861.367	4.275.670.181	390.808.814
9029	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA	329021	37.416.071	39.416.071	2.000.000	30.641.469
		469071	85.020.744	125.020.744	40.000.000	120.718.799
	SUBTOTAL AÇÃO			122.436.815	164.436.815	42.000.000
9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	339047	238.318.240	254.239.348	15.921.108	217.719.856
	SUBTOTAL AÇÃO			238.318.240	254.239.348	15.921.108



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
9039	FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL	335041	0	453.286	453.286	418.460
		339039	304.218	145.827	-158.391	0
		445042	0	1.040.303	1.040.303	1.038.750
		449051	1.216.872	719.761	-497.111	0
SUBTOTAL AÇÃO			1.521.090	2.359.177	838.087	1.457.210
9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	319011	6.000.000	6.000.000	0	0
		319091	0	20.154	20.154	20.154
		319094	160.058.099	378.259.212	218.201.113	358.498.661
SUBTOTAL AÇÃO			166.058.099	384.279.366	218.221.267	358.518.815
9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	312096	11.970	11.970	0	0
		319016	50.000	52.000	2.000	38.082
		319091	0	16.547	16.547	16.547
		319092	220.000	2.984.138	2.764.138	2.550.117
		319094	85.736.015	124.596.709	38.860.694	112.721.966
		319096	44.358.751	39.855.964	-4.502.787	32.663.157
		319192	0	1.104	1.104	356
		339036	10.000	10.000	0	2.500
		339039	30.000	30.000	0	500
		339048	500.000	0	-500.000	0
		339059	0	4.178	4.178	4.178
		339092	0	15.577	15.577	11.677
339093	5.818.000	3.789.251	-2.028.749	1.690.145		
SUBTOTAL AÇÃO			136.734.736	171.367.438	34.632.702	149.699.225
9051	PARTICIPACÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	338041	100.000	125.000	25.000	120.245
	SUBTOTAL AÇÃO			100.000	125.000	25.000
9055	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS	339039	5.064.822	9.255.000	4.190.178	8.795.614
	SUBTOTAL AÇÃO			5.064.822	9.255.000	4.190.178
9062	EMPRESTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO	339093	25.176	25.176	0	0
		459066	3.323.866	5.155.256	1.831.390	4.139.268
	SUBTOTAL AÇÃO			3.349.042	5.180.432	1.831.390
9065	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	335041	85.000	257.850	172.850	257.848
		338041	16.000	15.812	-188	14.812
	SUBTOTAL AÇÃO			101.000	273.662	172.662
9066	TRANSFERÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	335043	3.263.144	4.020.000	756.856	3.897.113
	SUBTOTAL AÇÃO			3.263.144	4.020.000	756.856
9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	335041	3.000.000	440.000	-2.560.000	0
		335043	139.802.191	164.546.098	24.743.907	163.016.619
		445042	36.795.120	51.079.332	14.284.212	50.651.168
	SUBTOTAL AÇÃO			179.597.311	216.065.430	36.468.119
9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	335041	3.213.000	0	-3.213.000	0
		335043	11.380.985	18.259.605	6.878.620	17.113.474



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
		339048	0	18.754.400	18.754.400	9.254.400
	SUBTOTAL AÇÃO		14.593.985	37.014.005	22.420.020	26.367.874
9072	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335043	2.980.000	4.062.439	1.082.439	1.027.743
	SUBTOTAL AÇÃO		2.980.000	4.062.439	1.082.439	1.027.743
9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	335043	43.208.700	74.669.992	31.461.292	68.751.552
	SUBTOTAL AÇÃO		43.208.700	74.669.992	31.461.292	68.751.552
9074	TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGD	335043	1.000.000	6.000.000	5.000.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		1.000.000	6.000.000	5.000.000	0
9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	335041	51.447.544	53.352.527	1.904.983	36.284.204
		335043	0	1.565.000	1.565.000	0
		445042	300.000	0	-300.000	0
		SUBTOTAL AÇÃO		51.747.544	54.917.527	3.169.983
9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	335041	7.173.000	1.648.975	-5.524.025	1.048.471
		335043	20.751.576	45.519.492	24.767.916	5.787.223
		445042	13.096.546	27.121.830	14.025.284	1.740.798
		SUBTOTAL AÇÃO		41.021.122	74.290.297	33.269.175
9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	459066	10.797.853	11.297.853	500.000	6.902.945
			SUBTOTAL AÇÃO	10.797.853	11.297.853	500.000
9084	CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA	339039	920.000	15.470	-904.530	9.458
		339048	700.000	3.704.528	3.004.528	2.617.452
		SUBTOTAL AÇÃO		1.620.000	3.719.999	2.099.999
9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	335041	5.470.000	10.644.636	5.174.636	10.494.607
			SUBTOTAL AÇÃO	5.470.000	10.644.636	5.174.636
9086	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM	335041	200.000	0	-200.000	0
		335043	2.150.000	3.140.000	990.000	2.240.000
		339093	0	140.435	140.435	140.296
		445042	0	60.000	60.000	60.000
		SUBTOTAL AÇÃO		2.350.000	3.340.435	990.435
9087	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS	312091	268.966	0	-268.966	0
		335041	330.000	1.690.446	1.360.446	1.690.446
		335043	875.000	0	-875.000	0
		SUBTOTAL AÇÃO		1.473.966	1.690.446	216.480
9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	335041	3.046.910	4.014.670	967.760	3.951.817
			SUBTOTAL AÇÃO	3.046.910	4.014.670	967.760
9096	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP	329021	1.979.305	2.759.305	780.000	2.621.625
		449051	330.000	0	-330.000	0
		469071	7.068.526	7.711.216	642.690	7.369.060
		SUBTOTAL AÇÃO		9.377.831	10.470.521	1.092.690



ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUMENTADAS, POR AÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 16 E 17 DA LRF, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DOS RESPECTIVOS MONTANTES – EXERCÍCIO 2020

R\$ 1,00

CÓD.	AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA AUMENTADA	EMPENHADO
9106	AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO	339039	3.000.000	441.288	-2.558.712	0
		339048	0	3.797.424	3.797.424	1.898.712
		339093	60.000	57.552	-2.448	0
	SUBTOTAL AÇÃO		3.060.000	4.296.264	1.236.264	1.898.712
9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	335041	4.070.300	7.771.550	3.701.250	4.781.893
		335043	50.000	755.000	705.000	635.912
		445042	1.650.000	1.000.000	-650.000	0
	SUBTOTAL AÇÃO		5.770.300	9.526.550	3.756.250	5.417.805
SUBTOTAL ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS			21.211.158.207	24.402.811.912	3.191.653.705	22.962.016.308
TOTAL GERAL			22.306.857.332	26.284.560.492	3.977.703.160	23.730.389.688

FONTE: SIGGo/DISCOVERER, EM 25/02/2020.



ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
312091	SENTENÇAS JUDICIAIS
312096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR
319067	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
332041	CONTRIBUIÇÕES
332091	SENTENÇAS JUDICIAIS
335030	MATERIAL DE CONSUMO
335034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
335041	CONTRIBUIÇÕES
335042	AUXÍLIOS
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
338041	CONTRIBUIÇÕES
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
339015	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTE
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES
339027	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
339030	MATERIAL DE CONSUMO
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ANEXO III – NATUREZAS DAS DESPESAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I E II – EXERCÍCIO 2020

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE
339059	PENSÕES ESPECIAIS
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
339130	MATERIAL DE CONSUMO
339136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
339137	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
339148	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
339193	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
445041	CONTRIBUIÇÕES
445042	AUXÍLIOS
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES
449030	MATERIAL DE CONSUMO
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
449093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES
459051	OBRAS E INSTALAÇÕES
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE: DISCOVERER/SIGGo – EXTRAÇÃO EM 23/02/2021.



ANEXO IV – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – PREVISTAS X REALIZADAS – EXERCÍCIO 2020

(LRF, ART. 4º, §2º, V)

R\$1,00

ITEM	Ação		2019		2020		EXPANSÃO DAS DOCCSs DE 2020 EM RELAÇÃO A 2019					
			DOTAÇÃO INICIAL (A)	EMPENHADO (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)	EMPENHADO (D)	PREVISTA (*)		REALIZADA (**)		VARIÇÃO ENTRE REALIZADA E PREVISTA	
	Cód.	Descrição					(E) (C – B)	(F) (C/B) %	(G) (D – B)	(H) (D/B) %	(I) (G – E)	(J) (I/E) %
1	4175	RESTAURANTE COMUNITÁRIO	26.000.000	28.698.254	32.902.004	35.810.213	4.203.750	114,65%	7.111.959	124,78%	2.908.209	69,18%
2	4162	COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	76.965.933	87.635.513	93.328.385	97.580.580	5.692.872	106,50%	9.945.067	111,35%	4.252.195	74,69%
3	4232	AÇÕES COMPLEMENTARES DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	330.000	330.000	480.000	9.731.978	150.000	145,45%	9.401.978	2949,08%	9.251.978	6167,99%
4	4067	BOLSA UNIVERSITÁRIA	2.620.000	0	500.000	0	500.000	500000,00%	0	0,00%	-500.000	-100,00%
5	4174	FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	3.895.894	1.400.412	2.995.894	3.963.000	1.595.482	213,93%	2.562.588	282,99%	967.106	60,62%
6	9004	INATIVOS E PENSIONISTAS	4.477.355.802	5.376.524.497	3.884.861.367	4.052.819.359	3.472.038.852	941,05%	3.639.996.844	981,73%	167.957.992	4,84%
7	9099 E OUT	AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (REAJUSTE GERAL REALINHAMENTO DE CARREIRAS, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO E DE PRODUTIVIDADE, CONCURSOS PÚBLICOS) AÇÕES 9099 E 9100	482.656.696	0	73.354.259	0	73.394.359	73394,36%	0	0,00%	-73.394.359	-100,00%
8	4202	PASSE LIVRE	392.250.000	290.754.111	314.171.798	148.722.641	23.417.687	108,05%	-142.031.470	51,15%	-165.449.157	-706,51%
9	8502	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.602.754.563	8.793.865.990	10.064.067.032	10.221.550.934	1.270.201.042	114,44%	1.427.684.944	116,24%	157.483.902	12,40%
10	9001	SENTENÇAS JUDICIAIS	303.546.201	421.116.995	487.261.904	590.233.949	66.144.909	115,71%	169.116.954	140,16%	102.972.045	155,68%
11	8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	764.675.529	710.782.368	560.074.055	558.809.095	-150.708.313	78,80%	-151.973.273	78,62%	-1.264.960	0,84%
12	9029 E OUT	SERVIÇO DA DÍVIDA (AÇÕES 9029/ 9030/9096/ 9002)	640.344.923	367.610.457	651.164.070	373.332.161	365.344.321	227,82%	87.512.412	130,62%	-277.831.909	-76,05%
13	9033	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	159.084.554	189.884.462	238.318.240	217.719.856	48.433.778	125,51%	27.835.394	114,66%	-20.598.384	-42,53%
14	9035	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADOS DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94	18.353.671	7.159.725	17.046.006	16.156.196	9.886.281	238,08%	8.996.471	225,65%	-889.810	-9,00%
TOTAL DAS AÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO VI DA LDO/2020			15.950.833.766	16.275.762.784	16.420.525.014	16.326.429.962	144.762.230	100,89%	50.667.178	100,31 %	-94.095.052	-65,00%

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS EXTRAÍDOS DO DISCOVERER/SIGGO EM 23/02/2021, COM BASE NAS "AÇÕES" DOS ANEXOS VI DA LDO/2019 E 2020 (LEIS NOS 6.216/2018 E Nº 6.352/2019, RESPECTIVAMENTE)

I - Observações:

(*) Expansão Prevista = Diferença entre Dotação Inicial de 2020 e Empenhado de 2019.

(**) Despesa Realizada = Diferença entre Empenhado de 2020 e Empenhado de 2019.



ANEXO V – MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA – PREVISTA E REALIZADA – EXERCÍCIO 2020

(LRF, ART. 4º, §2º, V)

R\$1,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2019		2020		EXPANSÃO DA RECEITA DE 2020 EM RELAÇÃO A 2019					
	LOA (A)	ARRECADADA (B)	LOA (C)	ARRECADADA (D)	PREVISTA ⁽¹⁾		REALIZADA ⁽²⁾		VARIÇÃO ENTRE REALIZADA E PREVISTA	
					(E) (C) – (B)	(F) (C) / (B) %	(G) (D) – (B)	(H) (D) / (B) %	(I) (G) - (E)	(J) (I) / (E) %
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	6.201.311.870	5.996.335.511	6.259.760.612	6.364.135.930	263.425.101	104,4%	367.800.419	106,1%	104.375.318	39,6%
IPTU	1.105.413.200	1.040.544.214	1.117.278.225	1.148.575.707	76.734.011	107,4%	108.031.493	110,4%	31.297.482	40,8%
IRRF	3.398.451.583	3.080.033.666	3.409.155.916	3.290.952.049	329.122.250	110,7%	210.918.383	106,8%	-118.203.867	-35,9%
IPVA	1.115.291.371	1.314.322.988	1.213.505.198	1.239.703.642	-100.817.790	92,3%	-74.619.346	94,3%	26.198.444	-26,0%
ITCD	135.248.012	146.414.037	149.720.060	156.236.085	3.306.023	102,3%	9.822.048	106,7%	6.516.025	197,1%
ITBI	446.907.704	415.020.606	370.101.213	528.668.447	-44.919.393	89,2%	113.647.841	127,4%	158.567.234	-353,0%
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	10.672.638.889	10.206.669.626	10.835.552.479	10.569.460.303	628.882.853	106,2%	362.790.677	103,6%	-266.092.176	-42,3%
ICMS	8.858.958.950	8.173.794.512	8.733.254.123	8.651.619.388	559.459.611	106,8%	477.824.876	105,8%	-81.634.735	-14,6%
ISS	1.803.328.554	2.013.620.281	2.099.458.696	1.914.637.993	85.838.415	104,3%	-98.982.288	95,1%	-184.820.703	-215,3%
IMPOSTO SIMPLES	10.351.385	19.254.833	2.839.660	3.202.922	-16.415.173	14,7%	-16.051.911	16,6%	363.262	-2,2%
I - RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	16.873.950.759	16.203.005.137	17.095.313.091	16.933.596.233	892.307.954	105,5%	730.591.096	104,5%	-161.716.858	-18,1%
RECEITAS DE OUTRAS FONTES										
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS ESTADOS (FTE. 101)	633.709.312	669.324.580	689.589.861	639.076.498	20.265.281	103,0%	-30.248.082	95,5%	-50.513.363	-249,3%
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS (FTE. 102)	181.319.981	189.531.447	195.656.930	185.355.973	6.125.483	103,2%	-4.175.474	97,8%	-10.300.957	-168,2%
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (FONTE 105)	1.162.387	1.740.968	1.550.919	1.444.319	-190.049	89,1%	-296.649	83,0%	-106.600	56,1%
TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORT. (FONTE 109)	8.024.796	5.996.113	6.974.377	4.289.594	978.264	116,3%	-1.706.519	71,5%	-2.684.783	-274,4%
TAXA DE EXPEDIENTE (FONTE 111)	263.297	327.498	451.515	356.272	124.017	137,9%	28.774	108,79%	-95.243	-76,80%
DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE 120)	49.983.209	42.073.779	56.747.621	129.377.469	14.673.842	134,9%	87.303.690	307,5%	72.629.848	495,0%
DIRETAMENTE ARRECADADOS (FONTE 220)	644.457.784	611.654.217	572.454.700	499.796.654	-39.199.517	93,6%	-111.857.563	81,7%	-72.658.046	185,4%
II - RECEITA DE OUTRAS FONTES	1.518.920.766	1.520.648.602	1.523.425.923	1.459.696.779	2.777.321	100,2%	-60.951.823	96,0%	-63.729.144	-2.294,6%



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2019		2020		EXPANSÃO DA RECEITA DE 2020 EM RELAÇÃO A 2019					
	LOA (A)	ARRECADADA (B)	LOA (C)	ARRECADADA (D)	PREVISTA ⁽¹⁾		REALIZADA ⁽²⁾		VARIÇÃO ENTRE REALIZADA E PREVISTA	
					(E) (C) - (B)	(F) (C) / (B) %	(G) (D) - (B)	(H) (D) / (B) %	(I) (G) - (E)	(J) (I) / (E) %
III - EXPANSÃO DA RECEITA DO DF	18.392.871.525	17.723.653.739	18.618.739.014	18.393.293.012	895.085.275	105,1%	669.639.273	103,8%	-225.446.002	-25,2%
IV - VARIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF) DESTINADOS À SAÚDE E EDUCAÇÃO	6.225.520.111	6.544.609.609	6.913.271.646	7.148.964.111	368.662.037	105,6%	604.354.502	109,2%	235.692.465	63,9%
V - EXPANSÃO DA RECEITA-DF + FCDF (SAÚDE/EDUCAÇÃO)	24.618.391.636	24.268.263.348	25.532.010.660	25.542.257.123	1.263.747.312	105,2%	1.273.993.775	105,3%	10.246.463	0,8%

FONTE: DADOS EXTRAÍDOS DO DISCOVERER/SIGGO EM 23/02/2021 E CONSULTA AO COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - SIAC/SIGGO (PSIAG505) - MÊS = 12 - EXERCÍCIOS 2019 E 2020, OPÇÃO: COM INTRA.

Notas:

⁽¹⁾ Expansão Prevista: valores constantes na LOA/2020 em relação à Receita Arrecadada em 2019.

⁽²⁾ Expansão Realizada: Receita Arrecadada em 2020 em relação à Receita Arrecadada em 2019.



ANEXO VI – DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2020

(LRF – ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	DESPESAS EXECUTADAS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
	LIQUIDADAS	INSC. EM RPNP	TOTAL
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	28.739.386.205,96	82.937.911,03	28.822.324.116,99
PESSOAL ATIVO (DECISÃO TCDF N° 4.106/2016)	17.404.113.700,92	76.122.639,45	17.480.236.340,37
CUSTEADOS COM RECURSOS DO DF	10.485.254.621,84	69.084.897,14	10.554.339.518,98
CUSTEADOS COM RECURSOS DO FCDF EXECUTADOS NO SIAFI	6.918.859.079,08	7.037.742,31	6.925.896.821,39
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (DECISÃO TCDF N° 4.106/2016)	10.828.688.430,28	5.402.775,44	10.834.091.205,72
PESSOAL INATIVO	9.208.531.858,51	2.707.116,04	9.211.238.974,55
CUSTEADOS COM RECURSOS DO DF	3.269.961.873,14	779.860,00	3.270.741.733,14
CUSTEADOS COM RECURSOS DO FCDF EXECUTADOS NO SIAFI	5.938.569.985,37	1.927.256,04	5.940.497.241,41
PENSIONISTAS	1.620.156.571,77	2.695.659,40	1.622.852.231,17
CUSTEADOS COM RECURSOS DO DF	780.316.511,67	1.761.114,52	782.077.626,19
CUSTEADOS COM RECURSOS DO FCDF EXECUTADOS NO SIAFI	839.840.060,10	934.544,88	840.774.604,98
OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18, §1º - LRF)	482.748.249,36	1.011.234,11	483.759.483,47
INDENIZAÇÕES SEM CONTRATO – ODP DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO (DEC. TCDF 3814/2018)	8.782,04	-	8.782,04
JETONS	7.310.748,69	278.611,00	7.589.359,69
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE AUTÔNOMOS - SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	16.516.294,67	122.651,03	16.638.945,70
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, §1º - LRF)	18.318.631.623,57	20.468.210,08	18.339.099.833,65
INDENIZAÇÕES DE PDV	29.158.731,14	-	29.158.731,14
INDENIZAÇÕES POR EXONERAÇÃO E DEMISSÃO	44.642.614,97	1.490.753,03	46.133.368,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PESSOAIS	45.150.812,68	4.335.547,39	49.486.360,07
ABONO DE PERMANÊNCIA	31.703.597,11	463.610,70	32.167.207,81
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	13.357.311,66	-	13.357.311,66
LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	329.779.187,24	397.914,41	330.177.101,65
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.176.697,70	491.853,63	8.668.551,33
SENTENÇAS JUDICIAIS	458.052.459,44	848.013,17	458.900.472,61
DESPESAS COM PESSOAL CUSTEADAS POR RECURSOS DO FCDF NO SIAFI	13.697.269.124,55	9.899.543,23	13.707.168.667,78
INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS (X + Y)	3.607.642.183,62	2.540.974,52	3.610.183.158,14
(X) INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADOS COM RECURSOS DAS FONTES X06, X53, X54, X55, X61, X63, X64, X65, X66, X67 e X78	3.357.456.104,99	2.540.974,52	3.359.997.079,51
(Y) INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADOS COM RECURSOS DAS FONTES 233 E 433	250.186.078,63	-	250.186.078,63
PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS (DECISÃO TCDF N° 1.905/2013)	53.698.903,46	-	53.698.903,46
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A – B)	10.420.754.582,39	62.469.700,95	10.483.224.283,34
(II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			25.058.903.184,98
(III) (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF)			57.597.585,39
(IV) (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF)			73.521.163,14
(V) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA			24.927.784.436,45
(VI) % TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL (I / V * 100)			42,05
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)			49,00
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 DA LRF)			46,55
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO §1º DO ART. 59 DA LRF) %			44,10

FONTE: RGF – DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2020 ([HTTP://WWW.ECONOMIA.DF.GOV.BR/WP-CONTEUDO/UPLOADS/2020/10/RGF3QUADRIMESTRE2020.PDF](http://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/RGF3QUADRIMESTRE2020.PDF)).



ANEXO VII – ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DAS NOMEAÇÕES LÍQUIDAS OCORRIDAS EM 2020

R\$1,00

CARREIRA	QTD. NOMEAÇÕES (LÍQUIDO)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
		2020	2021	2022
ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	44	245.722,68	1.803.225,60	1.803.225,60
ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	158	4.632.202,04	10.551.298,08	10.551.298,08
ATIVIDADES CULTURAIS	11	433.522,92	472.774,53	472.774,53
ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1	73.904,72	90.816,74	90.816,74
ATIVIDADES DO HEMOCENTRO	58	2.699.125,75	4.201.004,59	4.201.004,59
ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS	3	119.984,55	245.700,11	245.700,11
DEFENSOR PÚBLICO	20	5.365.091,44	7.846.307,73	7.846.307,73
ENFERMEIRO	202	16.389.442,23	26.405.500,15	26.405.500,15
GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2	42.572,10	174.370,76	174.370,76
MAGISTÉRIO PÚBLICO	829	57.521.530,68	77.591.974,67	77.591.974,67
MÉDICA	621	62.558.049,05	108.664.912,50	108.664.912,50
OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	68	994.391,31	12.170.672,42	12.170.672,42
POLICIAL CIVIL	4	466.581,31	855.717,84	855.717,84
POLICIAL MILITAR	93	10.190.412,48	12.487.186,05	12.487.186,05
PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	259	6.707.655,50	18.523.460,99	18.523.460,99
SOCIOEDUCATIVA	52	1.685.845,70	3.809.851,58	3.809.851,58
SOLDADO BOMBEIRO	311	2.201.421,60	26.926.540,06	26.568.579,11
TOTAL	2.736	172.327.456,06	312.821.314,40	312.463.353,45

FONTE: DESPACHO SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON - SEI 53840899.